



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

### EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Nº 11/2016

PROCESSO Nº 23349.000740/2016-86

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – **Campus Araquari**, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 594 de 07 de novembro de 2016 e da Equipe de Apoio designada pela mesma Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual aquisição de materiais a serem utilizados nas atividades de ensino realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de materiais a serem utilizados nas atividades de ensino realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari** conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

### 2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

**2.1** A Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** **23/03/2017**

**HORÁRIO:** **09h00. (Horário Oficial de Brasília – DF)**

**CÓDIGO UASG:** **158459**

**2.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**2.3** Todos os horários estabelecidos neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**3.1** A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2017 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 12363208020RL0042, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

**3.2** Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

#### **4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**4.1** O Órgão Gerenciador será o *Campus Araquari* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizado à BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari – SC, CEP 89245-000.

**4.2** É participante o seguinte órgão:

**4.2.1** Instituto Federal Catarinense – *Campus São Francisco do Sul*, localizado à Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Bairro: Peroba, São Francisco do Sul – SC.

#### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**5.1.1 Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o Órgão Gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)**

**5.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

**5.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Não Gerenciador e Órgãos Participantes.

**5.3.1** As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado nela para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

**5.4** Ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



**5.5** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**5.6 Nas Atas de Registros de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Participantes e Não Participantes do procedimento licitatório para registro de preços, conforme especificado na Ata de Registro de Preços. (Instrução Normativa n.º 06, de 25 de Julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).**

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**6.1** O Pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

**6.2** Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

**6.3** As empresas interessadas em participar do presente Pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010.

**6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:**

**6.4.1** Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCON-SU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).

**6.4.2** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**6.4.3** Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.4.4** Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

**6.4.5** Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**6.4.6** Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

**6.4.7** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;



**6.4.8** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

**6.5** Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1** A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste **“Pregão na forma eletrônica”**, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.2** O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

**7.3** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.4** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.5** O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

**7.6** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) até a data e horário da abertura da Sessão Pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

**8.1.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

**8.1.1.1** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

**8.1.1.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**8.1.2** A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.



**8.1.3** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**8.1.4** Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**8.3** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

**8.3.1** Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

**8.3.2** Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

**8.3.3** Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

**8.3.4** Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

**8.4 A Licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.**

**8.4.1** A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.5** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema Comprasnet.

**8.6** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**8.7 A Licitante apta à aplicação das MARGENS DE PREFERÊNCIA ESTABELECIDAS NOS DECRETOS Nº 7.767/2012 E/OU 7.713 DE 03/04/2012 deverá declarar, em campo próprio do Sistema, durante a fase cadastramento das propostas, se o produto ofertado atende ao Processo Produtivo Básico.**



**8.7.1 A declaração falsa sujeitará ao fornecedor às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.**

**8.7.2 Serão aplicadas as seguintes margens, conforme Anexo I dos Decretos nº 7.767/2012 e 7.713 DE 03/04/2012, respectivamente:**

<b>Decreto 7.767/2012 – Produtos Médicos para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</b>			
<b>CÓDIGO TIPI</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>MARGEM DE PREFERÊNCIA</b>	<b>MARGEM DE PREFERÊNCIA ADICIONAL</b>
90183111 90183119 90183190	Seringas	15%	-
90183211 90183212 90183219	Agulhas Hipodérmicas	15%	-
90183921 90183922 90183924 90183923 90183929	Cateteres para uso e aplicação médico-hospitalar	25%	-
<b>Decreto 7.713/2012 – Fármacos e Medicamentos para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</b>			
2941.90.33	Cefalotina Sódica	20%	-
3002.10.39	Heparina Sódica	20%	5%

**8.8** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1** No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a Pregoeira fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

### **9.2 Serão desclassificadas as propostas:**

**9.2.1** Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;



**9.2.2** Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

**9.2.3** Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

**9.2.4** Que identifiquem o licitante;

**9.2.5** Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**9.3** A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.4** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

## 10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**10.1** Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pela Pregoeira, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

**10.2** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**10.4** Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.5** A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira.

**10.6** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.8** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015..

**10.9** Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



**10.10 A aplicação das margens de preferência dispostas nos Decretos Federais nº 7.767/2012 e 7.713/2012 será concedida após o encerramento da fase de lances.**

**10.11** Apurada a proposta final de menor preço, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**10.12** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.13** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.14** Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a Sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**11. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA**

**11.1 A Margem de Preferência de que trata o art. 1º dos Decretos Federais nº 7.767/2012 e 7.713/2012 será calculada sobre o menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro, conforme a fórmula prevista em ambos os Decretos:  $PM = PE \times (1 + M)$ , sendo PM - preço com margem; PE - menor preço ofertado do produto manufaturado estrangeiro e M - margem de preferência em percentagem, conforme estabelecido nos Anexos I de cada Decreto e as seguintes condições:**

**11.1.1 O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado menor que PE sempre que seu valor for igual ou inferior a PM;**  
**e**

**11.1.2 O preço ofertado de produto manufaturado nacional será considerado maior que PE sempre que seu valor for superior a PM.**

**11.2 A Margem de Preferência de que trata o art. 1º será aplicada para classificação das propostas após a fase de lances, na modalidade pregão.**

**11.3 A Margem de Preferência não será aplicada caso o preço mais baixo ofertado seja de produto manufaturado nacional.**

**11.4 Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar seja inabilitada, ou deixe de cumprir a obrigação prevista no inciso II do § 2º do art. 2º, deverá ser realizada a reclassificação das propostas, para fins de aplicação da margem de preferência.**

**11.5 Caso a licitação tenha por critério de julgamento o menor preço do grupo ou lote, a margem de preferência só será aplicada se todos os itens que compõem o grupo ou lote atenderem à regra de origem de que trata o art. 2º.**

**11.6 A aplicação da margem de preferência não excluirá a negociação entre a Pregoeira e a empresa vencedora da fase de lances, prevista no § 8 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.**



**11.7 A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**11.8 A aplicação da margem de preferência ficará condicionada ao cumprimento, no momento da licitação, do disposto no § 9 do art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993.**

**11.8.1 Para fazer jus à margem de preferência, os fornecedores dos produtos médicos descritos no Anexo II do Decreto 7.767 de 27 de junho de 2012 deverão apresentar, no momento da entrega da proposta, cópia do Diário Oficial com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que confere ao fabricante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos Produtos e Formulário de Declaração de Cumprimento de Regra de Origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro do Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, disponibilizado no Anexo IV deste Edital.**

**11.8.2 Para fazer jus à margem de preferência, os fornecedores de fármacos e medicamentos descritos no Anexo I, Grupo 2 e 5, do Decreto nº 7.713, de 3 de abril de 2012, deverão apresentar, no momento da entrega da proposta, Formulário de Declaração de Cumprimento de Regra de Origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro do Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, disponibilizado no Anexo IV.**

## **12. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**12.1** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

**12.2** A Pregoeira examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

**12.2.1** Quando convocado para enviar o anexo no sistema Comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do Comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

**12.2.1.1** Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

**12.2.1.2** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

**12.2.1.3** Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item.**

**12.2.1.4** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um



resultado.

**12.2.1.5** Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta-Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

**12.3 Para todos os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I, da Instrução Normativa nº 06, de 15 de Março de 2013, só serão aceitas as propostas de produto cujo FABRICANTE esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais instituído pelo Artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938 de 1981, o qual será averiguado junto ao sítio eletrônico do Ibama:**  
[https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade\\_consulta.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php)

**12.3.1 A averiguação da compatibilidade mencionada no item 12.3 será realizada por meio de consulta junto ao sítio eletrônico do Ibama por meio do CNPJ do fabricante do produto, devendo o fornecedor apontar em sua proposta o CNPJ dos fabricantes dos produtos ofertados.**

**12.3.2 Caso a licitante seja dispensada de tal registro por força de disposição legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.**

**12.3** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira**.

**12.3.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao *Campus Araquari*, situado na BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, cidade de Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

**12.4** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

**12.5** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**12.6** Será desclassificada a proposta final que:

**12.6.1** Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

**12.6.2** Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

**12.7** A Pregoeira poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

**12.8** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



**12.9** Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.10** No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**12.11** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### 13. DA HABILITAÇÃO

**13.1** Após a fase da aceitação das propostas, a Pregoeira fará a verificação por meio de consulta on-line ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

**13.2** As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anteriormente mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

**13.2.1** Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

**a)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b)** Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**c)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

**13.2.2** Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive das contribuições sociais com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Lei nº 8.212/1991**), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;

**c)** Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

**13.2.3** Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

**a)** Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**c)** No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015);

**c)** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**d)** Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
LG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total  
SG = -----;  
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante  
LC = -----; e  
Passivo Circulante

**13.3** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

**13.3.1** Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

**13.4** Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta on-line no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação da Pregoeira via "Chat" do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas — se solicitados pela Pregoeira —** a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, Rodovia BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, Cidade de Araquari– SC, CEP 89245-000, A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*  
A/C PREGOEIRA  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2016**  
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ



**13.5** Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**13.6** Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**13.7** A Pregoeira fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta on-line:

**13.7.1** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

**13.7.2** Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**13.7.3** Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

**13.7.4** Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), a Pregoeira poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

**13.8** No caso de inabilitação a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.9** No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**13.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.**

**13.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**13.10.2** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.



**13.10.3** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**13.10.4** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**13.11** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**13.12** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

**13.12.1** em original;

**13.12.2** por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

**13.12.3** publicação em órgão da Imprensa Oficial.

**13.13** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1 Até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Pregoeira.

**14.1.1** Caso seja encaminhada petição por escrito à Pregoeira, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*, BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, Cidade de Araquari/SC, CEP: 89245-000, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeira, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min;

**14.1.2** Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço [licitacao@ifc-araquari.edu.br](mailto:licitacao@ifc-araquari.edu.br).

**14.2** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

**14.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**14.4** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: [licitacao@ifc-araquari.edu.br](mailto:licitacao@ifc-araquari.edu.br).

**14.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.6** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**15.1** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a Sessão Pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

**15.1.1** A Pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

**15.2** À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.2.1** **Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme descrito no art. 43, § 1ª da Lei Complementar nº 155 de 2016.**

**15.3** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**15.4** O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

**15.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**15.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, Rodovia BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, Cidade de Araquari/SC, CEP: 89245-000, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

**15.8** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

**15.9** A Pregoeira terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor-Geral do **Instituto Federal de Catarinense – Campus Araquari**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1** O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso.

**16.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**16.3** **No momento da Homologação, a Autoridade Competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.**



**16.3.1** O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

**16.3.2** A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

**16.3.3** O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador — respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados — convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**17.1.1** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o Órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**17.1.2** Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

**17.2** No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

**17.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**17.4** O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

## **18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, e, outras instituições relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico de Registros de Preços nº 09/2015, serão órgãos participantes.**

**18.1.1 Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:**

**18.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;**



**18.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;**

**18.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei n°. 8.666/93;**

**18.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;**

**18.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;**

**18.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;**

**18.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.**

**18.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;**

**18.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – *Campus Araquari* e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;**

**18.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei n° 8.666/93, compete:**

**18.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;**

**18.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão**



**Gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;**

**18.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;**

**18.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;**

**18.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.**

**18.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.**

**18.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

**18.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.**

**18.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.**

**18.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

**18.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa**



**dias, observado o prazo de vigência da ata.**

**18.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

**18.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.**

**18.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.**

**18.3 Poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Participantes e Não Participantes do procedimento licitatório para Registro de Preços as quantidades previstas para os itens com preços registrados. (IN nº 6, de 25/07/2014, Ministério do Planejamento).**

**18.3.1 O remanejamento de que trata o caput somente poderá ser feito pelo Órgão Participante de Órgão Participante para Órgão Não Participante.**

**18.3.2 No caso de remanejamento de Órgão Participante para Órgão Não Participante, devem ser observado os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

**18.3.4 Para efeito do disposto no caput, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.**

**18.3.5 Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente dos remanejamento dos itens.**

## **19. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## **20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

**20.1** **O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.**



**20.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**

**20.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;**

**20.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;**

**20.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**

**20.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:**

**20.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;**

**20.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.**

**20.4 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.**

**20.5 Havendo qualquer alteração, o Órgão Gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.**

**20.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:**

**20.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;**

**20.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**

**20.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;**

**20.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;**

**20.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.**

**20.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).**





**20.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.**

**20.8 Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.**

## **21. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)**

**21.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**21.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**21.3** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

**21.4 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**21.5 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.**

**21.6 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.**

**21.7** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**21.8 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.**

## **22. DO PREÇO**

**22.1** O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

## **23. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**



**22.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**24.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **25. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**25.1** Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

## **26. DO PAGAMENTO**

**26.1** O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**26.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**26.1.2** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**26.1.3** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

**26.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**26.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**26.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**26.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**26.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**26.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**26.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**26.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM = Encargos moratórios**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP = Valor a ser pago**

**I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

**26.8** Informações a respeito de pagamento serão fornecidas preferencialmente por e-mail através do endereço: [financeiro@ifc-araquari.edu.br](mailto:financeiro@ifc-araquari.edu.br).

## 27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**27.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

**27.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**27.2** A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

**27.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**27.2.2** Multa:

**27.2.2.1** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

**27.2.2.2** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem



**27.2.2.1;**

**27.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).**

**27.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).**

**27.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**27.3** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**27.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**27.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**27.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**27.7** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*.

**27.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **28. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

### **28.1** Sobre a Garantia

**28.1.1** Para a solução envolvida da contratação, a Contratada deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, a partir do ATES-TE DA NOTA FISCAL, certificando o correto e pleno fornecimento do objeto contratado;

**28.1.2** Prazo de Garantia de Funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica é constante do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência.

**28.1.3** A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento for instalado;



**28.1.4** Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá utilizar métodos de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre de equipamento, deverá ser identificada na ordem de serviço, ou documento equivalente, da empresa responsável pela instalação/manutenção do equipamento, com a assinatura do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento. Cópias desses documentos devem ser entregues aos responsáveis do CONTRATANTE e da CONTRATADA no ato da assinatura.

**28.1.5** No período da garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovada pela CONTRATADA e comprovada a superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior, acompanhada com documento técnico justificando a mudança.

**28.1.6** Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica;

**28.1.7** A CONTRATADA poderá requerer isenção do compromisso de garantia sobre o equipamento quando o(s) equipamento(s) em questão estiver(em) com o lacre de garantia violado e sua composição divergente da amostra entregue como referência para a Contratante.

**28.1.8** Todas as partes e peças estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (36 meses) aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo ou depredação.

## **28.2** Sobre a Assistência Técnica

### **28.2.1** Condições Gerais:

**a)** Atendimento Técnico é a presença, no local de instalação dos conjuntos, de técnico da Contratada ou de seus prepostos;

**b)** Chamado Técnico é a solicitação feita pela Contratante ou por seu preposto, através de telefone ou de outra forma acordada com a Contratada, para a realização de um Atendimento Técnico;

**c)** Consulta Técnica é qualquer contato feito através de telefone, fax ou rede de computadores, para consulta, esclarecimento ou orientação;

**d)** Prestadora de Serviços é a própria ou uma empresa legalmente constituída, por ela contratada, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos aplicativos.

**e)** Help-Desk é uma instalação da Contratada ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente on-line consultas e chamados técnicos por telefone, obrigatoriamente, fax ou rede de computadores, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 08h00 às 18h00, horário de Brasília (DF).

**f)** Horário de Assistência Técnica é o período das 8h00 às 18h00, de acordo com o horário de cada unidade da federação, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda-feira a sexta-feira.

**g)** Manutenção Corretiva é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças,



ajustes e reparos, incluindo a reinstalação de sistema operacional e aplicativos, quando esta necessidade decorrer de problema de hardware.

**h)** Preposto da Contratada é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.

#### **28.2.2** Condições Específicas:

**a)** Prazo de Reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e da Ata de Registro de Preços.

**a.1)** O recebimento do Chamado Técnico por preposto da Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo.

**a.2)** O Prazo de Reparo não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis.

**b)** Os Chamados Técnicos devem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores.

**c)** Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

**c.1)** Local no qual a assistência técnica foi acionada;

**c.2)** Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;

**c.3)** Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;

**c.4)** Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);

**c.5)** Providências tomadas e reparos efetuados;

**c.6)** Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;

**c.7)** O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada;

**c.8)** Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário da Assistência Técnica, podendo ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada;

### **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**29.1** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**29.2** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**29.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da Sessão Pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**29.4** É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**29.5** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

**29.6** Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**29.7** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**29.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

**29.9** A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**29.10** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**29.11** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**29.12** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari* ou ainda nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [dap.arauvari.ifc.edu.br/](http://dap.arauvari.ifc.edu.br/)

**29.12.1** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da Sessão Pública.

**29.13** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**29.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**29.15** Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- |                 |   |   |
|-----------------|---|---|
| <b>Anexo I</b>  | - | <b>Termo de Referência;</b>                 |
| <b>Anexo II</b> | - | <b>Minuta da Ata de Registro de Preços;</b> |



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

- |                  |   |   |
|------------------|---|---|
| <b>Anexo III</b> | - | <b>Modelo de Proposta;</b>                            |
| <b>Anexo IV</b>  | - | <b>Declaração de Cumprimento de Regras de Origem;</b> |
| <b>Anexo V</b>   | - | <b>Modelo de Termo de Recebimento;</b>                |
| <b>Anexo VI</b>  | - | <b>Modelo de Termo de Aceitação</b>                   |
| <b>Anexo VII</b> | - | <b>Minuta de Contrato.</b>                            |

### **30. DO FORO**

**30.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

**Araquari (SC), 07 de março de 2017.**

**Jonas Cunha Espíndola**

*Diretor-Geral*

Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*



## ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2016

### PROCESSO Nº 23349.000740/2016-86

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

**1.1** Os itens de número 1 ao 31 serão utilizados nas aulas práticas do Curso Técnico em Informática e também no Laboratório de Hardware novo; os itens 32 a 98 na condução das aulas do Curso Técnico em Química; os itens 99 a 158 na execução do processo de ensino-aprendizagem pelos professores do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas; os itens 159 a 161 poderão ser utilizados em disciplinas diversas, sendo que os painéis de MDF serão utilizados em atividades de exposição relacionadas à disciplina de Sociologia, entre outras, e o material pedagógico será utilizado no ensino de Matemática/Geografia, podendo ainda ser utilizado em outras disciplinas das áreas técnicas e/ou de ciências exatas; os itens 162 a 230 nas disciplinas de Clínica Médica de Grandes Animais, Equinocultura e Fisiopatologia da Reprodução, bem como nas demais disciplinas que façam uso das instalações do CPCC – Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas; os itens 231 a 236 são necessários para o perfeito andamento das aulas práticas, teóricas e de laboratório do Curso Técnico em Agrimensura, de modo que o anti-mofo é necessário para controlar a umidade do interior dos armários onde se encontram armazenados os equipamentos de topografia, pois a umidade pode danificar o sistema ótico dos equipamentos.

**1.2** Os itens relacionados neste Termo de Referência compõem a totalidade dos cursos regulares em condução no *Campus Araquari*, nos seus níveis técnico e de graduação. Alguns cursos construíram suas solicitações em conjunto, considerando as suas especificidades: exemplos disso são as áreas de informática, da química, as licenciaturas e a produção vegetal. As atividades em sala de aula foram planejadas considerando o atendimento das demandas apresentadas no presente documento, de modo que os itens foram descritos e quantificados de acordo com as necessidades específicas de cada disciplina: para tanto, os docentes de todas as disciplinas dos cursos atuaram no sentido de apresentar as necessidades imediatas de materiais e/ou equipamentos para a condução das atividades pedagógicas. Na área de informática, os itens descritos compõem disciplinas das áreas de redes de computadores, hardware e sistemas operacionais — tais itens são considerados de consumo, tendo em vista a utilização imediata na prática docente em sala de aula, de modo que foram quantificados com o objetivo de atender o período letivo completo do ano acadêmico.

**1.3** Por fim, ressaltamos que esta Licitação pretende — respeitados todos os princípios da Administração Pública, apontados no artigo 37 da Constituição Federal de 1988: da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência, este último inserido após a Emenda Constitucional nº 19/98, e dos princípios infraconstitucionais, derivados de outras legislações esparsas e específicas: do Interesse Público, da Finalidade, da Igualdade, da Lealdade e Boa-fé, da Motivação, da Razoabilidade e da Proporcionalidade — selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, contribuindo assim para a justa aplicação do dinheiro público.

##### 2. OBJETO

**2.1** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais a serem utilizados nas atividades de ensino realizadas no Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*.

Item	Descrição	Unid. de Fornecimento	Quant. Total	Quant. Local de Entrega: Araquari	Quant. Local de Entrega São Francisco do Sul	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
------	-----------	-----------------------	--------------	-----------------------------------	--	--------------------------	-----------------------



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

<b>01</b>	Pasta térmica para uso em processadores, dissipadores de calor, CPUs GPUs e outros dispositivos de componentes eletrônicos. Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm) Aditivo: Prata coloidal Consistência NLGI: 2 ou 3 Exudação: 0,4 % Componente Básico: Silicone modificado Condutividade térmica (W/mK): > 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991) Ponto de gota: Inexistente Cor: Cinza Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL Apresentação: Pote 100 g Observações: Garantia de um ano. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 100gramas	<b>02</b>	02	-	61,93	123,86
<b>02</b>	Adaptadores de 3 pinos para padrão novo. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>50</b>	30	20	6,08	304,00
<b>03</b>	Baterias para BIOS das Motherboards <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>40</b>	20	20	4,07	162,80
<b>04</b>	Pilha recarregável tipo AA, 2500Mah. Durabilidade acima de 1000 recargas. Validade mínima de 2 anos. Produto deve atender a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401/2008, que estabelece os limites máximo de Chumbo, Cádmi e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>60</b>	40	20	12,17	730,20
<b>05</b>	Estanho em carretel para solda espessura de 1,0 mm. Características mínimas: Tipo: Solda em fio; Campo de Aplicação: Soldagem manual de conexões eletrônicas Aparência: Fio contínuo, sem emendas, superfície lisa, isento de graxas, óleo ou óxidos. Temperatura aproximada de fusão (°C) : 183 sólido / 189 líquido Composição: 60% Sn e 40% Pb Relação de estanho/chumbo: 60/40 Diâmetro: 1 mm. Tolerância no diâmetro ± 0,1 mm. Apresentação: Carretéis Peso: 500 gramas Observações: Garantia de um ano. <b>(Ibama)*</b>	Carretel com 500 gramas	<b>04</b>	02	02	57,33	229,32
<b>06</b>	Caixa de cabo de rede CAT 5E Condutores de cobre rígidos com isolamento em polietileno de alta densidade, com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 5e, descrito na EIA/TIA 568-B; Construção reunindo 4 pares de condutores em capa de PVC com classificação UL listed como CM, ROHS compliant, Certificação ETL e ANATEL; Sistema de "tracking" incorporado ao produto para levantamento do "relatório de teste" realizado em fábrica. Suporta taxas de	Caixa com 305 metros	<b>04</b>	04	-	393,27	1573,28



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	<p>transmissão de dados em Gigabit Ethernet, 155Mbps ATM, 100Mbps TP-PMD/CDDI e fast Ethernet; Capa em PVC, com marcação de comprimento indeletável em espaços inferiores a 1 metro, viabilizando uma contagem exata da metragem utilizada na instalação; Resistência a tensão de tração mínima de 11 kg; Cor: Azul Caixas com 305 metros; Deve atender as normas: TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705 .</p> <p><b>Observações:</b> 3.1. A entrega/montagem deverá estar inclusa no endereço do contratante. 3.2. Garantia de um ano da data da entrega.</p> <p><b>3.3. (Ibama)*</b></p>						
<b>07</b>	<p><b>Rotuladora eletrônica. Máquina para etiquetar</b> - Suprimento M tape. Tamanhos de Fita (mm): 9 e 12. Resolução de impressão: 230dpi. Cortador de Fita Manual. Alim. Pilhas: 04 AAA. Adaptador de Energia. Número de Linhas: 02. Estilo de letras : 8. Tamanho de Letras: 05. Formatos Automáticos. Impressão Vertical. Espelhada. Número de Símbolos: 59 ou mais. Repetição de impressão até 9 cópias ou mais. Autonumeração. Display 8 caracteres x 1 linha. Inclui mínimo 01 fita inicial de 12 mm. (Marca referência Brother ou de superior qualidade).</p> <p><b>Observações:</b> 3.4. A entrega/montagem deverá estar inclusa no endereço do contratante. 3.5. Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para seu correto funcionamento e manuais em português; 3.6. Garantia de um ano.</p> <p><b>3.7. (Ibama)*</b></p>	Unidade	<b>01</b>	01	-	182,33	182,33
<b>08</b>	<p><b>Fita rotuladora</b> - Fita rotuladora padrão M tape 9 mm x 8 m Preto Sobre Branco. <b>(Ibama)*</b></p>	Rolo	<b>02</b>	02	-	95,65	195,30
<b>09</b>	<p>Réguas de energia 20 A, com fusível - Composição: Composta por uma caixa em chapa de aço SAE 1010 e uma tampa em chapa de aço SAE 1010; Altura de 1U (unidade modular) por 19 polegadas; Tratamento superficial: Fosfatização e pintura Epóxi-pó na cor preta; Kit de 4 Porca-gaiolas metálicas mais 4 parafusos de fixação M5x12 zincado para fixação dos equipamentos aos planos dos racks; Saída: Tensão nominal de saída: 120/220VAC; Consumo total máximo de corrente: No mínimo 20 A; Conexões de Saída: No mínimo 8 tomadas 20A tipo NEMA 180º conforme a norma NBR 14136 da</p>	Unidade	<b>25</b>	20	05	105,43	2635,75



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	<p>ABNT. Entrada: Tensão nominal de entrada:120/220 V; Frequência de entrada: 50/60 Hz; Tipo de Conexão de Entrada:2p + T conforme a norma NBR 14136 da ABNT; Comprimento do Cabo: mínimo 3 metros; Espessura do cabo: mínimo 3x2,50mm3; Corrente de linha máxima: mínimo 20A; Corrente de entrada máxima: mínimo 20 A</p> <p><b>Observações:</b> 3.8. A entrega/montagem deverá estar inclusa no endereço do contratante. 3.9. Garantia de um ano da data de entrega.</p> <p><b>3.10. (Ibama)*</b></p>						
<b>10</b>	Bateria HP MU06 – HP 430 <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>11</b>	06	05	167,34	1840,74
<b>11</b>	<p>Estação de solda Estação de solda, tensão da alimentação 110/220 V, Ferro tipo ponta fina removível, controle termostático, resistência potência mínima 50 W, suporte para ferro de solda, faixa de temperatura 0 A 500° C. (Marca referência Toyo, Hicari ou similar).</p> <p><b>Observações:</b> 3.11. A entrega/montagem deverá estar inclusa no endereço do contratante. 3.12. Deverá ser fornecido acompanhado de todos os acessórios necessários para seu correto funcionamento e manuais em português; 3.13. Assistência Técnica no Brasil 3.14. Garantia de um ano da data de entrega.</p> <p><b>3.15. (Ibama)*</b></p>	Unidade	<b>03</b>	03	-	811,30	2433,90
<b>12</b>	<p>Conjunto Chave de Fenda ponta cruzada Haste em aço cromo vanádio Cabo com dupla injeção em PP e borracha. DIN ISO 8764. Ponta cruzada.</p> <p>Deve conter: 01 Chave de fenda ponta cruzada 8x150 (5/16x6") 01 Chave de fenda ponta cruzada 6x150 (1/4x6") 01 Chave de fenda ponta cruzada 6x100 (1/4x4") 01 Chave de fenda ponta cruzada 5x100mm (3/16x4") 01 Chave de fenda ponta cruzada 3x75mm (1/8x3")temperada. Acabamento cromado. Ponta fosfatizada e magnetizada. <b>(Ibama)*</b></p>	Kit	<b>20</b>	20	-	45,08	901,60
<b>13</b>	<p>Pulseira antiestática conectada a um cabo de aterramento para uso em equipamentos de informática Requisitos mínimos: Pulseira antiestática com cabo para aterramento; Bracelete elástico ajustável; Largura do bracelete: 19,5 mm; Limitador de corrente: Resistor de 1MΩ; Comprimento do fio flexionado: 56 cm Comprimento do fio esticado: 1,06 m; Conector: Tipo banana; Presilha: Clip / Garra jacaré</p>	Unidade	<b>40</b>	40	-	8,07	322,80



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	Peso: 28 g. Observações: Garantia de um ano. <b>(Ibama)*</b>						
<b>14</b>	Bloco para recados, autoadesivo, dimensões 76 mm x 76 mm, cor amarela, com 100 folhas. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>06</b>	06	-	7,107	42,642
<b>15</b>	Bloco para recados, autoadesivo, dimensões 76 mm x 76 mm, cor azul, com 100 folhas. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>08</b>	08	-	8,21	65,68
<b>16</b>	Bloco para recados, autoadesivo, dimensões 76 mm x 76 mm, cor lilás, com 100 folhas. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>08</b>	08	-	7,55	60,40
<b>17</b>	Bloco para recados, autoadesivo, dimensões 76 mm x 76 mm, cor verde limão, com 100 folhas. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>08</b>	08	-	8,21	65,68
<b>18</b>	Bloco para recados, autoadesivo, dimensões 76 mm x 76 mm, cor laranja neon, com 100 folhas. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>08</b>	08	-	7,88	63,04
<b>19</b>	Bloco para recados, autoadesivo, dimensões 76 mm x 76 mm, cor roxo, com 100 folhas. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>08</b>	08	-	8,21	65,68
<b>20</b>	Bloco para recados, autoadesivo, dimensões 76 mm x 76 mm, cor azul aqua, com 100 folhas. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>08</b>	08	-	8,01	64,08
<b>21</b>	Embalagem com 4 blocos de recado autoadesivos nas dimensões 38mmx50mm cada, em cores neon. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem	<b>24</b>	24	-	12,54	300,96
<b>22</b>	Papel cartão fosco, dimensões 50cmX70cm, cor azul, 240 g. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>02</b>	02	-	1,31	2,62
<b>23</b>	Papel cartão fosco, dimensões 50cmX70cm, cor amarela, 240 g. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>02</b>	02	-	1,31	2,62
<b>24</b>	Papel cartão fosco, dimensões 50cmX70cm, cor preta, 240 g. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>02</b>	02	-	1,31	2,62
<b>25</b>	Papel cartão fosco, dimensões 50cmX70cm, cor laranja, 240 g. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>02</b>	02	-	1,31	2,62
<b>26</b>	Papel cartão fosco, dimensões 50cmX70cm, cor verde, 240 g. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>02</b>	02	-	1,31	2,62
<b>27</b>	Papel cartão fosco, dimensões 50cmX70cm, cor marrom, 240 g. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>02</b>	02	-	1,31	2,62
<b>28</b>	Papel cartão fosco, dimensões 50cmX70cm, cor branca, 240 g. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>02</b>	02	-	1,31	2,62
<b>29</b>	Papel cartão fosco, dimensões 50cmX70cm, cor rosa, 240 g. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>02</b>	02	-	1,31	2,62
<b>30</b>	Papel cartão fosco, dimensões 50cmX70cm, cor vermelha, 240 g. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>02</b>	02	-	1,31	2,62
<b>31</b>	Conectores RJ-45 CAT5e macho. Compatibilidade cabo sólido e flexível.	Unidade	<b>1.000</b>	1000	-	0,86	860,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	Utilizado para permitir a terminação de cabos rígidos e flexíveis para construção de PatchCords Cat.5e. Composto de policarbonato incolor, com contatos em bronze fosforoso e revestidos com uma camada de 50 micropolegadas de ouro sobre uma camada de 100 micropolegadas de níquel. Adequado para a terminação de cabos flexíveis com diâmetro de condutores de 0,51 mm (24 AWG) embalagem contendo 1000 unidades. Corpo em policarbonato transparente não propagante à chama. Atender as Normas: ANSI/TIA/EIA 568A/568B. Atender os requisitos FCC part 68 e IEC60603-7. <b>(Ibama)*</b>							
<b>32</b>	Mangueira gás, material plástico, diâmetro 3/8, aplicação GLP – gás liquefeito de petróleo, modelo tarja amarela, tipo flexível. <b>(Ibama)*</b>	Metro	<b>25</b>	25	-	6,38	159,50	
<b>33</b>	Tubo de látex, diâmetro externo 9 mm, diâmetro interno 6 mm, aplicação uso hospitalar, finalidade administração de oxigênio, referência nº 200. <b>(Ibama)*</b>	Metro	<b>20</b>	20	-	1,62	32,40	
<b>34</b>	Rolha borracha, tipo maciça, tamanho 3. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>20</b>	20	-	0,49	9,80	
<b>35</b>	Rolha borracha, tipo maciça, tamanho 5. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>20</b>	20	-	0,71	14,20	
<b>36</b>	Rolha borracha, tipo maciça, tamanho 8. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>25</b>	20	05	1,53	30,60	
<b>37</b>	Rolha borracha, tipo maciça, tamanho 14. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>25</b>	20	05	10,00	200,00	
<b>38</b>	Cromato de potássio, aspecto físico pó cristalino amarelo alaranjado, inodoro, fórmula química K <sub>2</sub> CrO <sub>4</sub> anidro, massa molecular 194,19, grau de pureza mínima de 99, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 7789-00-6. <b>Quatro (4) frascos contendo 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>						
		Gramas	<b>2000</b>	1000	1000	0,2069 por grama	413,76	
<b>39</b>	Pinça laboratório, material metal, modelo tenaz, aplicação para cadinho, tipo ponta reta, comprimento igual a 50 cm. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>02</b>	02	-	80,75	161,50	
<b>40</b>	Luva proteção, material amianto, tamanho médio, tamanho cano médio, tipo 5 dedos, aplicação proteção térmica, características adicionais: resistentes à temperatura até 400°C, tipo uso reutilizável, esterilidade não estéril, formato não anatômico, uso laboratório. <b>(Ibama)*</b>	Par	<b>02</b>	02	-	153,10	153,10	
<b>41</b>	Persulfato de potássio, aspecto físico pó branco, inodoro, fórmula química K <sub>2</sub> S <sub>2</sub> O <sub>8</sub> , peso molecular 270,32, grau de pureza mínima de 98, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 7727-21-1. <b>Dois (2) frascos contendo 500</b>	<b>Comprasnet **</b>						
		Gramas	<b>1000</b>	500	500	0,0396 por grama	79,14	



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	<b>gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>						
<b>42</b>	Cloreto de ferro, aspecto físico pó cristalino, marrom amarelado, composição $\text{FeCl}_3 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ , peso molecular 270,30, pureza mínima de 97, características adicionais: reagente P.A., Número de referência química CAS 10025-77-1. <b>Frasco contendo 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					89,90
		Grama	<b>500</b>	500	-	0,18 por grama	
<b>43</b>	Cloreto de magnésio, composição básica $\text{MgCl}_2 \cdot 6\text{H}_2\text{O}$ (hexahidratado), aspecto físico cristal ou floco, incolor a esbranquiçado, inodoro, peso molecular 203,31, grau de pureza mínima de 99, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 7791-18-6. <b>Frasco contendo 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					R\$ 15,66
		Grama	<b>500</b>	500	-	0,0313 por grama	
<b>44</b>	Ácido clorídrico, aspecto físico líquido límpido, incolor/amarelado, fumegante, peso molecular 36,46, fórmula química HCl, teor mínimo de 37, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 7647-01-0. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 1 litro	<b>07</b>	01	06	26,92	188,44
<b>45</b>	Ácido sulfúrico, aspecto físico líquido incolor, fumegante, viscoso, cristalino, fórmula química $\text{H}_2\text{SO}_4$ , massa molecular 98,09, grau de pureza mínima de 99,99, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 7664-93-9. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 1 litro	<b>01</b>	01	-	52,64	52,64
<b>46</b>	Querosene, composição 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, para diluição produtos químicos. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 1 litro	<b>01</b>	01	-	7,61	7,61
<b>47</b>	Hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micropérolas esbranquiçadas, peso molecular 40, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 98, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 1310-73-2. <b>Dezesseis (16) frascos contendo 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					566,40
		Grama	<b>8000</b>	2000	6000	0,0708 por grama	
<b>48</b>	Acetanilida, aspecto físico pó branco cristalino, inodoro, fórmula química $\text{C}_8\text{H}_9\text{NO}$ , peso molecular 135,17, grau de pureza mínima de 98, número de referência química CAS 103-84-4. <b>Frasco contendo 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					434,22
		Grama	<b>500</b>	500		0,8684 por grama	



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

49	Cloreto de cobalto II, aspecto físico fino cristal azul, peso molecular 129,84, fórmula química $\text{CoCl}_2$ anidro, teor de pureza mínima de 98, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 7646-79-9. <b>Frasco contendo 500 gramas</b> , com validade mínima de dois anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					384,72
		Grama	<b>500</b>	500		0,7694	
50	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico 95,1 a 96% gl, fórmula química $\text{C}_2\text{H}_5\text{OH}$ , peso molecular 46,07, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado, número de referência química CAS 64-17-5. <b>Frasco contendo 1 litro</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 1 litro	<b>10</b>	10	-	15,43	154,30
51	Ácido oxálico, aspecto físico cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 90,04, fórmula química $\text{C}_2\text{H}_2\text{O}_4$ anidro, grau de pureza mínima de 98, número de referência química CAS 144-62-7. <b>Frasco contendo 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					28,79
		Grama	<b>500</b>	500		0,0576 por grama	
52	Naftaleno, aspecto físico partículas sólidas brancas, peso molecular 128,17, fórmula química $\text{C}_{10}\text{H}_8$ , grau de pureza mínima de 98, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 91-20-3. <b>Frasco contendo 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					47,18
		Grama	<b>500</b>	500	-	0,0944 por grama	
53	Nitrato de prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química $\text{AgNO}_3$ , peso molecular 169,87, teor de pureza mínima de 99,5, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 7761-88-8. <b>Dois (2) frascos contendo 25 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					273,32
		Grama	<b>50</b>	50	-	5,4664 por grama	
54	Cloreto de sódio, aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química $\text{NaCl}$ anidro, peso molecular 58,45, pureza mínima de 99,5, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 7647-14-5. <b>Onze (11) frascos contendo 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					135,30
		Grama	<b>5500</b>	1500	4000	0,0246 por grama	
55	Óleo lubrificante, apresentação líquido, uso bomba de vácuo, referência fabril 0095.3001.393.01. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 1 litro	<b>02</b>	02	-	50,30	100,60
56	Borohidreto de sódio, aspecto físico pó branco cristalino, peso molecular 37,83, fórmula química $\text{NaBH}_4$ , grau de pureza mínima de 99, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 16940-66-2. <b>Frasco contendo 25 gramas</b> com	<b>Comprasnet **</b>					66,13
		Grama	<b>25</b>	25	-	2,6452 por grama	



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>						
<b>57</b>	Carbonato de sódio, aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química $\text{Na}_2\text{CO}_3$ anidro, peso molecular 105,99, grau de pureza mínima de 99,5, característica adicional reagente P.A./ Acs, número de referência química CAS 497-19-8. <b>Frasco contendo 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					24,99
		Grama	<b>500</b>	500	-	0,0500 por grama	
<b>58</b>	Frutose, aspecto físico pó cristalino incolor a branco, inodoro, peso molecular 180,16, fórmula química $\text{C}_6\text{H}_{12}\text{O}_6$ (d-frutose), grau de pureza mínima de 99,9, característica adicional padrão de referência analítico, número de referência química CAS 57-48-7. <b>Frasco contendo 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					45,42
		Grama	<b>500</b>	500 gramas	-	0,0908 por grama	
<b>59</b>	Murexida (purpurato de amônio), peso molecular 284,19, aspecto físico pó marrom escuro a vermelho pardo, inodoro, fórmula química $\text{C}_8\text{H}_8\text{N}_6\text{O}_6$ , grau de pureza mínima de 97, característica adicional reagente P.A. Acs, número de referência química CAS 3051-09-0. <b>Frasco contendo 25 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					32,47
		Grama	<b>25</b>	25	-	1,2988 por grama	
<b>60</b>	Acetonitrila, aspecto físico líquido incolor, límpido, odor de éter, peso molecular 41,05, fórmula química $\text{CH}_3\text{CN}$ , grau de pureza mínima de 99,9, característica adicional reagente p/ hplc, número de referência química CAS 75-05-8. <b>Dois (2) frascos contendo 4 litros</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					538,38
		Litro	<b>8</b>	04	04	67,2975 por litro	
<b>61</b>	Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química $\text{CH}_3\text{OH}$ , peso molecular 32,04, grau de pureza mínima de 99,8, característica adicional reagente p/ uv/hplc, número de referência química CAS 67-56-1. <b>Frasco contendo 4 litros</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					135,50
		<b>Litro</b>	<b>4</b>	04	-	33,875 por litro	
<b>62</b>	Álcool metílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química $\text{CH}_3\text{OH}$ , peso molecular 32,04, grau de pureza mínima de 99,8, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 67-56-1. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 1 litro	<b>07</b>	04	03	18,29	128,03
<b>63</b>	Acetona, aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química $\text{C}_3\text{H}_6\text{O}$ , massa molecular 58,08, grau de pureza	Frasco com 1 litro	<b>16</b>	4	12	29,81	476,96



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	mínima de 99,5, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 67-64-1. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>							
64	Diclorometano, aspecto físico líquido claro, incolor, fórmula química CH <sub>2</sub> Cl <sub>2</sub> , massa molecular 84,93, grau de pureza mínima de 99, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 75-09-2. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 1 litro	19	03	16	26,42	501,98	
65	Éter dietílico, composição química (C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> ) <sub>2</sub> O, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, pureza mínima de 99,7, peso molecular 74,12, característica adicional reagente P.A. Acs iso, número de referência química CAS 60-29-7. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 1 litro	13	03	10	70,05	210,15	
66	Benzeno, aspecto físico líquido incolor, inflamável, odor característico, peso molecular 78,11, fórmula química C <sub>6</sub> H <sub>6</sub> , grau de pureza mínima de 99,7, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 71-43-2. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 1 litro	2	01	01	368,81	737,62	
67	Hexano, aspecto físico líquido transparente, peso molecular 86,18, composição química c <sub>6</sub> h <sub>14</sub> (n-hexano), teor de pureza mínima de 99, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 110-54-3. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 1 litro	21	03	18	21,76	456,96	
68	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química c <sub>2</sub> h <sub>5</sub> oh, peso molecular 46,07, grau de pureza mínimo de 95 p/p inpm, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 64-17-5. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 1 litro	08	05	03	8	144,16	
69	Nitroanilina, aspecto físico pó cristalino branco, fórmula química c <sub>6</sub> h <sub>4</sub> nh <sub>2</sub> no <sub>2</sub> (3-nitroanilina), peso molecular 138,12, grau de pureza mínima de 98, número de referência química CAS 99-09-2. <b>Frasco contendo 100 g</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					3,465 por grama	346,50
		Gramas	100	100				
70	Difenilamina, aspecto físico pó branco a acastanhado, fórmula química (C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> ) <sub>2</sub> NH, peso molecular 169,22, grau de pureza mínima de 98, número de referência química CAS 122-39-4. <b>Frasco contendo 250 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					0,9652 por grama	242,31
		Gramas	250	250	-			
71	Acetanilida, aspecto físico pó branco cristalino, inodoro, fórmula química C <sub>8</sub> H <sub>9</sub> NO, peso molecular 135,17, grau	<b>Comprasnet **</b>					0,7218 por grama	1.171,86
		Gramas	1500	500	1000 gramas			



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	de pureza mínima de 99, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 103-84-4. <b>Frasco contendo 500 gramas com validade mínima de 2 anos. (Ibama)*</b>						
72	Naftol, aspecto físico pó cristalino ou escamas brancas a amareladas, composição química C <sub>10</sub> H <sub>8</sub> O (2-naftol ou beta-naftol), peso molecular 144,17, grau de pureza mínima de 99, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 135-19-3. <b>Frasco contendo 500 g gramas com validade mínima de 2 anos. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					480,75
		Grama	500	500	-	0,9615 por grama	
73	Biftalato de potássio, aspecto físico pó ou cristal branco ou incolor, inodoro, peso molecular 204,23, fórmula química HOOC-C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> COOK, grau de pureza mínima de 99,5, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 877-24-7. <b>Frasco contendo 500 gramas com validade mínima de 2 anos. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					76,42
		Grama	500	500	-	0,1528 por grama	
74	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 100, formato forma alta, adicional com orla e bico. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	40	40	-	4,22	168,80
75	Funil laboratório, tipo uso buchner, material porcelana, capacidade 460, outros acessórios com placa porosa. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	6	6	-	200,86	1205,16
76	Tubo laboratório, tipo ensaio, material vidro, tipo fundo redondo, dimensões cerca de 15 x 100 mm, adicional sem orla. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	50	50	-	1,00	50,00
77	Provetta, material vidro, graduação graduada, capacidade 50 ml, base plástica, adicional com orla e bico. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	40	40	-	6,36	254,40
78	Eletrodo medição ph, tipo combinado universal, componentes corpo vidro/ conexão bnc / junção cerâmica, temperatura trabalho 0 a 80 °c, características adicionais: sistema ref. Ag/agcl, ph 0 a 14 <b>(Ibama)*</b>	Unidade	02	02	-	199,24	398,24
79	Papel de filtro, tipo qualitativo, dimensões 60 X 60 mm. Pacote com 100 unidades. <b>(Ibama)*</b>	Pacote com 100 unidades	02	02	-	95,99	191,98
80	Funil laboratório, tipo uso analítico, material vidro, capacidade 15ml, adicional liso, tipo haste curta.	Unidade	10	10	-	5,52	55,20



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	<b>(Ibama)*</b>						
<b>81</b>	Filtro laboratório, tipo para seringa, material nylon, porosidade 0,45 µM, dimensões cerca de 25, esterilidade estéril, apirogênico, tipo uso descartável, embalagem individual. <b>Embalagem com 100 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					474,63
		Unidade	<b>100</b>	100	-	4,7436 por filtro	
<b>82</b>	Seringa, material polipropileno transparente, capacidade 3ml, tipo bico central simples ou luer lock, características adicionais êmbolo c/rolha borracha, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, componente c/ agulha 20 x 0,55 mm, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, esterilidade descartável, estéril. <b>Pacote com 100 unidades. "Margem de Preferência 15%." (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					37,33
		Unidade	<b>100</b>	100	-	0,3733 por seringa	
<b>83</b>	Povidona (polivinilpirrolidona), aspecto físico pó fino, cristalino, esbranquiçado, inodoro, fórmula química pvp reticulada (pvpp), teor de pureza mínima de 94, peso molecular alto peso molecular, número de referência química CAS 25249-54-1. <b>Frasco contendo 100 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					104,33
		Gramas	<b>100</b>	100	-	1,0433 por grama	
<b>84</b>	Álcool isopropílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (ch3)2choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 99,7, característica adicional reagente p/ uv/hplc, número de referência química CAS 67-63-0. <b>Frasco contendo 4 litros</b> com validade mínima de 2 anos da data de entrega. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					466,51
		Litro	<b>04</b>	04	-	116,63 por litro	
<b>85</b>	Álcool propílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química (ch3)2choh (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular* 60,10, grau de pureza mínima de 98, número de referência química CAS 67-63-0. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos da data de entrega. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 1 litro	<b>03</b>	03	-	24,99	74,97
<b>86</b>	Ácido propiônico, peso molecular 74,08, aspecto físico líquido límpido, incolor, fórmula química c3h6o2, grau de pureza mínima de 99, característica adicional reagente p.a., Número de referência química CAS 79-09-4. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos da data de entrega. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 1 litro	<b>01</b>	01	-	119,99	119,99
<b>87</b>	2,4-dinitrofenilhidrazina (2,4-dnph), aspecto físico pó cristalino laranja ou vermelho, fórmula química C6h6n4o4,	Embalagem com 25	<b>01</b>	01	-	157,20	157,20



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	peso molecular 198,14, teor de pureza mínima de 97, característica adicional reagente analítico, número de referência química CAS 119-26-6. Frasco contendo 25 gramas com validade mínima de 2 anos da data de entrega. <b>(Ibama)*</b>	gramas					
<b>88</b>	1,2 diclorobenzeno, aspecto físico líquido, fórmula química $C_6H_4Cl_2$ (anidro), peso molecular 147,00, pureza mínima de 99, número de referência química CAS 95-50-1. <b>Frasco contendo 25 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					99,00
		<b>MI</b>	<b>25</b>	25	-	3,96 por ml	
<b>89</b>	Benzaldeído, aspecto físico líquido límpido, incolor, fórmula química $C_6H_5CHO$ , peso molecular 106,12, grau de pureza mínima de 98, característica adicional reagente, isento de cloro, número de referência química CAS 100-52-7. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 1 litro	<b>01</b>	01	-	119,50	119,50
<b>90</b>	Anilina, aspecto físico líquido oleoso, incolor, peso molecular 93,13, fórmula química $C_6H_7N$ , grau de pureza mínimo de 99, característica adicional reagente P.A., Número de referência química CAS 62-53-3. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 1 litro	<b>01</b>	01	-	41,36	41,36
<b>91</b>	Placa cromatográfica, composição sílica-gel, aplicação laboratório, características adicionais: indicador fluorescente; fase estacionária em folhas. Caixa com 25 unidades. <b>(Ibama)*</b>	Caixa com 25 unidades	<b>01</b>	01	-	648,70	648,70
<b>92</b>	Balão laboratório, tipo fundo redondo, material vidro, capacidade 250ml, adicional com 1 junta esmerilhada 24/40. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>06</b>	06	-	22,76	136,56
<b>93</b>	Aparelho de destilação: cabeça de destilação com junta esmerilhada 24/40	Unidade	<b>06</b>	06	-	26,91	161,46
<b>94</b>	Condensador, tipo liebig, material vidro, tipo coluna reta, comprimento cerca de 60 cm, adicional com 2 juntas esmerilhadas 24/40. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>06</b>	06	-	90,65	5433,90
<b>95</b>	Termômetro para laboratório escala de -20 a -150 com junta esmerilhada 24/40 <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>06</b>	06	-	284,86	1709,16
<b>96</b>	Papel de tornassol, potencial hidrogeniônico ph alcalino. <b>Duas (2) caixas com 100 unidades.</b> <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					37,50
		Unidade	<b>200</b>	200	-	0,1875 por papel	
<b>97</b>	Papel de tornassol, potencial hidrogeniônico ph ácido. <b>Duas (2) caixas com 100 unidades.</b> <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					32,50
		Unidade	<b>200</b>	200	-	16,25 por papel	
<b>98</b>	Papel de tornassol, potencial hidrogeniônico ph neutro. <b>Duas</b>	<b>Comprasnet **</b>					59,88
		Unidade	<b>200</b>	200	-	0,2994 por	



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	<b>caixas com 100 unidades. (Ibama)*</b>					papel	
<b>99</b>	Leitor de cartão de memória universal portátil, deve ler: cartões Compatíveis: Lê 38 tipos de cartões: MS, MS Pro, MS Duo, MS ProDuo, MS MG Pro, MS MG, MS MG Duo, MS MG ProDuo, Extreme MS Pro, Extreme III MS Pro, HS MS Pro, HS MS ProDuo, MS Rom, MS Select, Ultra II MS Pro, HS MS MG Pro, SD, Mini SD, HS Mini SD, Extreme SD, Extreme III SD, Ultra II SD, SD Ultra X, Ultra Speed SD, SD Pro, SD Elite Pro, HS SD, Micro SD, T-Flash, MMC, MMC 4.0, HS MMC, HS RS MMC, RS MMC, RS MMC 4.0, MMC Mobile, MMC Micro, SIM card (chip de celular), com conexão USB, com editor Sim 3.0, tampa rotátil protetora <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>4</b>	4	-	31,65	126,60
<b>100</b>	Estabilizador bivolt 300va, 4 tomadas no padrão NBR 14136, Led indicativo do modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador, botão liga/desliga temporizado. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	67,39	202,17
<b>101</b>	Apresentador sem fio laser point verde. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>6</b>	6	-	39,61	237,66
<b>102</b>	Cavalete <i>flip-chart</i> com quadro branco, altura regulável. Sistema de pés adaptáveis ao solo; estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio; Incrível design de estrutura e tela; Pernas metálicas retráteis; tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco; Acompanha 1 apagador; A x L: 175 x 68 cm. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>4</b>	4	-	182,17	728,68
<b>103</b>	Giz escolar plastificado colorido, com 50 palitos. <b>(Ibama)*</b>	Caixa com 50 palitos	<b>2</b>	2	-	4,57	9,14
<b>104</b>	Giz escolar plastificado branco, com 50 palitos. <b>(Ibama)*</b>	Caixa com 50 palitos	<b>2</b>	2	-	3,85	7,70
<b>105</b>	Organizador de mesa aramado, cor preta, similar ao modelo LD0118829 <i>Spiral Office</i> . <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>4</b>	4	-	28,64	114,56
<b>106</b>	Organizador de escritório para armazenar documentos, pode ser usado na horizontal ou vertical, similar ao modelo cristal 860.1. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>4</b>	4	-	53,05	212,50
<b>107</b>	Paquímetro DIGITAL em aço-carbono. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	144,97	144,97
<b>108</b>	Prancheta portátil A-3 com régua paralela. Tamanho 42x52 cm. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>4</b>	4	-	316,30	1265,20
<b>109</b>	Pantógrafo de madeira, 60 cm, acompanha morsa para fixar na extremidade da mesa, suporte plástico para fixar em cima da mesa e manual	Unidade	<b>2</b>	2	-	94,85	189,70



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	de instruções. <b>(Ibama)*</b>						
<b>110</b>	Régua paralela, 80 cm, fabricada em acrílico cristal na espessura de 3,2 mm. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>40</b>	40	-	137,07	5482,80
<b>111</b>	Fonte para telefone sem fio. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>2</b>	2	-	20,20	40,40
<b>112</b>	Pirógrafo Palante Colegial Elétrico, quantidade de temperaturas: 5; Voltagem: 110/220 V (Bivolt); tempo máximo de uso contínuo: 4h00 (mínima), 3h00 (média) e 2h00 (máxima); acessórios: acompanha kit de pontas FN1 (com 5 pontas, 1 rolinho de fio Níquel Cromo e 2 parafusos) e uma chave de fenda; caixa: madeira. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>5</b>	1	4	293,79	1468,95
<b>113</b>	Estojo Trinor Estojo de normógrafos Trinor, composto por 03 régua standard, sendo, 01 Combi-1 medindo 80X120X200cl, 01 Combi-2 medindo 100X140X240cl, Combi 03 medindo 175X290cl, 01 aranha, 01pino duplo, 01 porta grafite e 03 adaptadores para compasso. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	554,32	554,32
<b>114</b>	Normógrafo vazado <i>standard</i> vertical. A régua contendo o alfabeto desliza com precisão sobre o perfil de alumínio possibilitando uma escrita fácil e perfeita em qualquer posição sobre um desenho. Régua contendo o alfabeto maiúsculo, minúsculo e alfanumérico. Indicado pena desegraph – 0,5 <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	43,88	43,88
<b>115</b>	Normógrafo vazado. A régua contendo o alfabeto desliza com precisão e suavidade sobre o Perfil de Alumínio possibilitando uma escrita fácil e perfeita em qualquer posição sobre um desenho. Os alfabetos mais técnicos possuem grossuras de traços dentro da tolerância exigida pela Micronorma. 4MM E 0,3 PENA LETRA MAIUSCULA <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	41,22	41,22
<b>116</b>	Normógrafo vazado. A régua contendo o alfabeto desliza com precisão e suavidade sobre o Perfil de Alumínio possibilitando uma escrita fácil e perfeita em qualquer posição sobre um desenho. Os alfabetos mais técnicos possuem grossuras de traços dentro da tolerância exigida pela Micronorma. 7MM E 0,5 PENA <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	44,98	44,98
<b>117</b>	ESTOJO CANETA NANKIN 02, 04, 06 Estojo com 3 canetas: CD 0,2 - CD 0,4 - CD 0,6. Canetas com pontas em aço inox. Acompanha adaptador articulado com rosca universal <b>(Ibama)*</b>	Conjunto	<b>1</b>	1	-	155,45	155,45
<b>118</b>	Esquadro 45° 28 cm: - Esquadro acrílico (cristal) - 2 mm de espessura - Possui ângulos precisos - Alinhamento Perfeito - Sem escala <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	21,31	63,93
<b>119</b>	Esquadro 60° 28 cm: - Esquadro	Unidade	<b>3</b>	3	-	19,93	59,79



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	acrílico (cristal) - 2 mm de espessura - Possui ângulos precisos - Alinhamento Perfeito - Sem Escala <b>(Ibama)*</b>						
<b>120</b>	Transferidor - Perfeito alinhamento e ângulos precisos - Usinagem artesanal. Acrílico Cristal Importado de 3 mm de espessura. - Com bordas chanfradas para a possibilitar uma melhor leitura das escalas. - Divisão em grau e ½ grau. - Polimento esmerado, escalas de precisão, gravadas à quente, muito resistente ao desgaste. Não são injetados - Medida: 25 cm / 360° <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	82,32	246,96
<b>121</b>	Escalímetro 05 lâminas de PVC, contendo 10 escalas 1:15, 1:20, 1:25, 1:30, 1:33 1/3, 1:40, 1:50, 1:100, 1:125, 1:75. Dimensões: 200 X 30 mm. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	24,78	74,34
<b>122</b>	Escalímetro Triangular de 15 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125 Escalas triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas para facilitar a localização das escalas. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	23,98	71,94
<b>123</b>	Escalímetro Triangular - Mini escalímetro - Laterais coloridas para facilitar localização das escalas - Escalas: 1:20 - 1:25 - 1:50- 1:75 - 1:100 - 1:125 - 30 centímetros. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>7</b>	7	-	32,10	224,70
<b>124</b>	Escalímetro Triangular - Mini escalímetro - Laterais coloridas para facilitar localização das escalas - Escalas: 1:100 - 1:200 - 1:250 - 1:300 - 1:400 - 1:500 - 30 centímetros <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	33,27	99,81
<b>125</b>	Escalímetro Triangular - Mini escalímetro - Laterais coloridas para facilitar localização das escalas - Escalas: 1:20 - 1:25 - 1:331/3 - 1:50 - 1:75 - 1:100 - 30 centímetros <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	33,43	100,29
<b>126</b>	Escalímetro Triangular - Mini escalímetro - Laterais coloridas para facilitar localização das escalas - Escalas: 1:500 - 1:1000 - 1:1250 - 1:1500 - 1:2000 - 1:2500 - 30 centímetros <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	33,43	100,29
<b>127</b>	Escalímetro Triangular - Mini escalímetro - Laterais coloridas para facilitar localização das escalas - Escalas: 3/32" - 3/16" - 1/18" - 1/4" - 3/8" - 1/2" - 1" - 1 1/2" - 3" - 30 centímetros <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	33,43	100,29
<b>128</b>	Régua de Alumínio, alumínio anodizado. - No verso, tabela de conversão de mm/polegada. - Bordas retas, sem chanfro. - Medida: 30 cm <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	7,72	23,16
<b>129</b>	Régua de Aço, Régua em aço inox temperado e com escalas de baixo-relevo. - No verso, tabela de conversão de mm/polegada e cm/polegada.	Unidade	<b>1</b>	1	-	45,70	45,70



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	-Bordas retas, sem chanfro. - Medida: 40 cm <b>(Ibama)*</b>						
<b>130</b>	Régua de Aço, régua em aço inox temperado e com escalas de baixo-relevo. - No verso, tabela de conversão de mm/polegada e cm/polegada. -Bordas retas, sem chanfro. - Medida: 50 cm <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	55,05	55,05
<b>131</b>	Régua de Aço, Régua em aço inox temperado e com escalas de baixo-relevo. - No verso, tabela de conversão de mm/polegada e cm/polegada. -Bordas retas, sem chanfro. - Medida: 60 cm <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	73,52	73,52
<b>132</b>	Régua Curva Francesa Régua em Acrílico de 2 mm de espessura com formas de curvas para desenho técnico. Diversos tamanhos. Tamanho: 24x11,5x0,2cm <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>2</b>	2	-	32,80	65,60
<b>133</b>	Régua Francesa Conjunto com três unidades de 31,5 cm, 16,5 cm e 13,5. Fabricado em acrílico verde. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	42,57	42,57
<b>134</b>	Prancheta portátil para desenho com estojo de madeira, finamente acabado, com espaço para guarda-papeis e acessórios para desenhos. - Seu tampo permite a regulagem da inclinação e já vem equipado com régua paralela - Modelo para A1 (65 x 90 cm) - Acompanha estojo em Poli onda - Acompanha Régua Paralela <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	407,13	1221,39
<b>135</b>	Prancheta A4 - Modelo simples com prendedor de metal esmaltado e parafusos cromados. - Fôrmica Branca - 3 mm - Medidas: 35,6 x 23,5 cm <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	31,57	31,57
<b>136</b>	Escova para desenho. De tamanho compacto, fácil de acomodar, possui cerdas naturais e cabo anatômico em madeira de lei com fino acabamento . Medidas aproximadas: cabo: 26 cm x 1 cm espessura/crina : 14,5 cm x 4 cm altura. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	25,72	25,72
<b>137</b>	Kit para desenho em formato de pasta. Dimensões: 50 x 40 x 5 cm 1 contendo: 1 prancheta portátil sem alça modelo A3 similar ao modelo 4818; 1 Par de esquadro 37 cm similar ao modelo 2537/2637; 1 Compasso com adaptador universal similar ao modelo 9000 1 Transferidor similar ao modelo 8120; 1 Escalímetro similar ao modelo 7830/1; 1 Régua de acrílico similar ao modelo 7140; 1 Lapiseira similar ao modelo LAP-PR03; 1 Lapiseira similar ao modelo LAP-PR05; 1 Lapiseira similar ao modelo LAP-PR07;	Conjunto	<b>3</b>	3	-	551,12	1653,36



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	1 Lapiseira similar ao modelo LAP-PRO9; 1 Borracha ecológica grande; 2 Refil para borracha similar ao modelo BOR-PRO20; 12 Grafites HB 0,3; 12 Grafites HB 0,5; 12 Grafites HB 0,7; 12 Grafites HB 0,9. <b>(Ibama)*</b>						
<b>138</b>	RN fabricada em madeira de lei tratada à prova de torção e empenamento. A régua T possui cabeçote fixo em plástico muito resistente, fino acabamento e esquadro perfeito. As bordas da régua T devem ser de Acrílico. Comprimento: 80 cm. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>40</b>	40	-	65,27	2610,80
<b>139</b>	Compasso balaústre com adaptador universal (adapta qualquer tipo de caneta ou lapiseira). Realiza círculos com até 18 cm de diâmetro. Possui rosca central, permitindo um ajuste preciso na abertura das pernas. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>3</b>	3	-	107,38	322,14
<b>140</b>	Cavalete <i>flip-chart</i> , fabricado em pinus natural sem verniz, possui um quadro branco para utilização de pincéis hidrográficos, e prendedores de papel em sua parte superior para fixação de blocos de papéis de <i>flip-chart</i> . <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>5</b>	5	-	336,35	1681,75
<b>141</b>	Cabide 62,5 cm Formatos A1 (88 x 62,5 cm) e A2 (62,5 x 45 cm) <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>2</b>	2	-	147,42	294,84
<b>142</b>	Cabide de alumínio 45,0 cm Formatos A2 (62,5 x 45 cm) e A3 (45 x 33 cm) <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>8</b>	8	-	116,35	930,80
<b>143</b>	Expositor com regulagem de altura e rodízios para exposição de plantas, desenho, cartazes e blocos. Sustentação de 02 cabides, um de cada lado. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>2</b>	2	-	326,83	653,66
<b>144</b>	Arquivo de parede composto de 02 suportes metálicos. Comporta até 10 cabides. Projeta-se a 26 cm da parede quando instalado. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>2</b>	2	-	92,25	184,50
<b>145</b>	Gabaritos feitos em astralon, linha profissional, de perfis de cobertura de cimento de fabricação "Eternit", em 2 escalas. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	29,08	29,08
<b>146</b>	Gabarito feito em astralon, linha profissional, com perfis dos principais modelos de telhas de barro fabricados no país. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	47,50	47,50
<b>147</b>	Gabarito feito em astralon, linha profissional, com 35 círculos, de 1 a 35 mm. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	47,05	47,05
<b>148</b>	Gabarito feito em astralon, linha profissional, ideal para organização de trânsito de veículos, e situação da	Unidade	<b>1</b>	1	-	51,47	51,47



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	ocorrência de acidentes com veículos. <b>(Ibama)*</b>							
<b>149</b>	Gabarito feito em astralon, linha profissional, ideal para a área de Arquitetura, Móveis e sanitários. Os seus vazados apresentam degraus que evitam borrões de tinta quando desenhados no papel. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	31,07	31,07	
<b>150</b>	Gabarito feito em astralon, linha profissional, ideal para a área de Arquitetura, Sanitários. Os seus vazados apresentam degraus que evitam borrões de tinta quando desenhados no papel. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	23,52	23,52	
<b>151</b>	Gabarito feito em astralon, linha profissional, ideal para a área de desenho, quadrados. Os seus vazados apresentam degraus que evitam borrões de tinta quando desenhados no papel. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>1</b>	1	-	43,92	43,92	
<b>152</b>	Asparagina L (H2O) PA 25G. Frasco 25 gramas com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*. Frasco com 25 gramas.</b>	<b>Comprasnet **</b>						
		Grama	<b>25</b>	25	-	10,166 por grama	254,15	
<b>153</b>	Manitol PA 500G <b>(Ibama)*</b> . Frasco de 500 gramas com validade mínima de 2 anos. <b>Frasco de 500 gramas.</b>	<b>Comprasnet **</b>						
		Grama	<b>500</b>	500	-	0,0921 por grama	46,04	
<b>154</b>	Rosa de Bengala 25G <b>(Ibama)*. 1 (hum). Frasco de 25 gramas</b> com validade mínima de 2 anos.	<b>Comprasnet **</b>						
		Frasco de 5 ml	<b>5</b>	5	-	18,416 por ml	92,08	
<b>155</b>	Vermelho do Congo 25G <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>1</b>	1	-	27,63	27,63	
<b>156</b>	Lactose D(+) (H2O) PA 500G. <b>Frasco de 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b> .	<b>Comprasnet **</b>						
		Grama	<b>500</b>	500	-	0,0553 por grama	27,63	
<b>157</b>	Lauril Sulfato de Sódio em Po 500G <b>(Ibama)*. Frasco de 500 gramas</b> com validade mínima de 2 anos.	<b>Comprasnet **</b>						
		Frasco	<b>500</b>	500	-	0,1768 por grama	88,40	
<b>158</b>	Peptona Bacteriológica 500G <b>(Ibama)*</b> .	Frasco	<b>1</b>	1	-	469,30	469,30	
<b>159</b>	Chapa de compensado MDF cru, 1,5 cm x 183 cm x 275 cm. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>5</b>	5	-	112,35	561,50	
<b>160</b>	Kit de Sólidos geométricos em acrílico, 37 peças <b>(Ibama)*</b>	Conjunto com 37 peças	<b>2</b>	2	-	2440,75	4881,50	
<b>161</b>	Corda Carretel Multifilamento Trançada polipropileno 10mmx190 m. <b>(Ibama)*</b>	Carretel com 190 metros	<b>2</b>	2	-	247,52	495,04	
<b>162</b>	Acepromazina 0,2%, Frascos ampola 20 ml, indicado como auxiliar no controle de animais de médio e grande porte durante, os exames, tratamentos, embarques e transportes. Bastante eficaz quando empregado em conjunto com anestesia local nas castrações, neurectomias, "pontas de fogo",	Frasco Ampola	<b>4</b>	4	-	28,83	115,32	



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	remoção de tumores de pele e cirurgias oculares. Uso veterinário. <b>(Ibama)*</b>						
<b>163</b>	Ácido tranexâmico, dosagem 50 mg/1ml, forma farmacêutica solução injetável. Apresentação Ampola com 5 ml. Similar ao Transamin® <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>5</b>	5	-	8,18	40,90
<b>164</b>	Ampicilina veterinária injetável. Antibiótico bactericida de amplo espectro. Embalagem contendo frasco ampola com 2 g de ampicilina sódica e ampola com 10 ml de água destilada. <b>(Ibama)*</b>	Frasco Ampola	<b>20</b>	20	-	25,96	519,20
<b>165</b>	Bicarbonato de sódio, dosagem 8,4%, uso solução injetável. Ampola com 10 ml. <b>(Ibama)*</b>	Ampola	<b>20</b>	20	-	1,05	21,00
<b>166</b>	Cefalotina sódica, injetável, frasco ampola de 1 g do liofilizado com 10 ml de diluente, uso intravenoso. <b>(Ibama)*</b> <b>“Margem de Preferência 20%.”</b>	Frasco Ampola	<b>40</b>	40	-	9,91	396,40
<b>167</b>	Ceftriaxona sódica injetável, frasco ampola de 1 g do liofilizado com 10 ml do diluente, uso intravenoso. <b>(Ibama)*</b>	Frasco Ampola	<b>30</b>	30	-	26,67	800,10
<b>168</b>	Cetamina, cloridrato 50 mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de Apresentação ampola 10ml, frasco/ampola seringa preenchida 10ml; via de Administração intravenosa; 50% a partir da data de fabricação. <b>(Ibama)* (Ibama)*</b>	Frasco	<b>15</b>	15	-	58,96	884,40
<b>169</b>	Cloreto de potássio a 19,1%, apresentação solução injetável. Ampola de 10ml. <b>(Ibama)*</b>	Ampola	<b>100</b>	100	-	0,49	49,00
<b>170</b>	Cloridrato de Detomidina, apresentação solução injetável, frasco- ampola contendo 5ml. Similar a Dormiun V®. <b>(Ibama)*</b>	Frasco Ampola	<b>1</b>	1	-	129,52	129,52
<b>171</b>	Sulfato de dexametasona (2 mg/ml), injetável. Frasco de 10 ml. <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>10</b>	10	-	10,20	10,20
<b>172</b>	Dimetilsulfóxido (DMSO), aspecto físico líquido límpido, incolor, inodoro, peso molecular 78,13, composição química (ch3) 2so, teor de pureza mínima de 99,9%, característica adicional reagente P.A, número de referência química cas 67-68-5, <b>frasco de 100 ml</b> com validade mínima de dois anos. <b>(Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					
		MI	<b>100</b>	100	-	0,1995 por ml	19,95
<b>173</b>	Etomidato 2 mg/ml; forma farmacêutica solução injetável; forma de apresentação frasco ampola/seringa preenchida/ampola 10ml; via de administração Intravenosa; 50% a partir da data de fabricação. Medicamentos controlados de Uso humano. <b>Caixa</b>	<b>Comprasnet **</b>					
		Ampola de 10 ml	<b>25</b>	25	-	20,15 por ampola	503,75



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	<b>com 25 ampolas x 10ml. (Ibama)*</b>							
<b>174</b>	Gliconato/gluconato de cálcio, dosagem 10%, apresentação solução injetável. <b>(Ibama)*</b>	Ampola	<b>10</b>	10	-	4,29	42,90	
<b>175</b>	Glicose, concentração 50%, indicação solução injetável. Ampola com 10ml. <b>(Ibama)*</b>	Ampola	<b>20</b>	20	-	0,73	14,60	
<b>176</b>	Heparina sódica 5000UI/mL; forma farmacêutica solução injetável; forma de. Apresentação ampola/frasco ampola 5ml; via de administração Intramuscular/intravenosa. <b>"Margem de Preferência Normal 20% e Adicional 5%."</b> <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>5</b>	5	-	12,67	63,35	
<b>177</b>	Succinato sódico de hidrocortisona, corticosteroide, dosagem 500 mg, apresentação frasco ampola, pó Liofilizado + 1 ampola de diluente, injetável. Apresentação frasco ampola. Similar a Solu-cortef®. <b>(Ibama)*</b>	Frasco Ampola	<b>7</b>	7	-	11,73	82,11	
<b>178</b>	Isoflurano, Anestésico geral volátil, Frascos de 100ml. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 100ml	<b>5</b>	5	-	104,55	522,75	
<b>179</b>	Meloxicam 0,2% injetável frasco com 20ml <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 20ml	<b>15</b>	15	-	80,28	1204,20	
<b>180</b>	Meloxicam 2% injetável frasco com 50ml <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 50ml	<b>1</b>	1	-	63,45	63,45	
<b>181</b>	Succinato sódico de metilprednisolona, corticosteroide, <b>dosagem 500 mg, apresentação frasco ampola, pó Liofilizado + 1 ampola de diluente, injetável.</b> Apresentação frasco am. Similar a Solu-medrol®. <b>(Ibama)*</b>		<b>Comprasnet **</b>					
		Grama	<b>1.5</b>	1.5 grama	-	43,56 por grama	65,33	
<b>182</b>	Metronidazol, dosagem 5 mg/ml, apresentação solução injetável. Frasco de 100ml. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 100ml	<b>10</b>	10	-	4,54	45,40	
<b>183</b>	Sulfato de morfina 10 mg/ml, injetável. <b>Cem (100) ampolas de 10 mg/ml. (Ibama)*</b>		<b>Comprasnet **</b>					
		MI	<b>1000</b>	1000	-	0,506 por ampola de 1ml	506,00	
<b>184</b>	Ocitocina sintética (10 UI/ ml). Frasco ampola com 50 ml. <b>(Ibama)*</b>	Frasco Ampola	<b>2</b>	2	-	6,40	12,80	
<b>185</b>	Ondansetrona, ampola, 4 mg/2ml, uso injetável. Apresentação ampola de 2 ml.	Ampola	<b>50</b>	50	-	1,89	94,50	
<b>186</b>	Rifamicina, frasco, 10 mg/1ml, indicação spray. Apresentação frasco com 20 ml. <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>5</b>	5	-	8,28	41,40	
<b>187</b>	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica	Frasco com 500ml	<b>100</b>	100	-	5,28	528,00	



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	solução injetável, característica adicional sistema fechado. Frasco com 500ml. <b>(Ibama)*</b>						
<b>188</b>	Sevofluorano, anestésico inalatório, frascos de 250 ml. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 250ml	<b>2</b>	2	-	1458,11	2916,22
<b>189</b>	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado. Frasco de 100ml. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 100ml	<b>100</b>	100	-	4,07	407,00
<b>190</b>	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9% solução injetável, aplicação sistema fechado. Frasco de 500ml. <b>(Ibama)*</b>	Frasco com 500ml	<b>100</b>	100	-	4,23	423,00
<b>191</b>	Sulfadoxina, composição associado à trimetropima, concentração 200 mg + 40 mg, tipo medicamento solução injetável. Frasco com 50ml. <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>8</b>	8	-	32,76	262,08
<b>192</b>	Tiletamina, cloridrato, injetável, anestésico dissociativo. Similar a Zoletil® 50 com 5ml. <b>(Ibama)*</b>	Ampola	<b>8</b>	8		137,99	1103,92
<b>193</b>	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml, injetável. <b>Cem (100) ampolas de 50 mg/ml. (Ibama)*.</b>	<b>Ampola 1 ml</b>	5000	5000	-	0,4590 por ml	459,00
<b>194</b>	Xilazina 10% (Sedomin 20ml), injetável. <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>1</b>	1	-	176,55	176,55
<b>195</b>	Cloridrato de xilazina, dosagem 2%, apresentação solução injetável, indicação, Anestésico, frasco 10 ml. Uso veterinário. <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>10</b>	10	-	16,07	160,70
<b>196</b>	Sulfato de vincristina 1 mg frasco ampola 1 ml. Antineoplásico. Similar a Tecnoctris®. <b>(Ibama)*</b>	Frasco Ampola	<b>30</b>	30	-	31,73	951,90
<b>197</b>	Ciclofosfamida 200 mg, injetável. Antineoplásico. <b>(Ibama)*</b>	Frasco Ampola	<b>10</b>	10	-	20,31	203,10
<b>198</b>	Cloridrato de doxorubicina 50 mg, frasco ampola. Antineoplásico. <b>(Ibama)*</b>	Frasco Ampola	<b>10</b>	10	-	93,23	932,30
<b>199</b>	Água destilada para injeção, aspecto físico bidestilada, estéril, apirogênica. Apresentação ampola de 10ml. <b>(Ibama)*</b>	Ampola	<b>30</b>	30	-	0,47	14,10
<b>200</b>	Plug Adaptador PRN L Lock 3/4 Curto - Dispositivo Luer De Acesso Fechado Iv Ref.385116 ou 385111. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto. <b>(Ibama)*</b>	Unid.	<b>100</b>	100	-	2,96	296,00
<b>201</b>	Água Oxigenada 10 volumes, embalagem com 1 litro. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 1 litro	<b>20</b>	20	-	4,25	85,00
<b>202</b>	Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 30 x 8, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector em plástico luer, características adicionais: protetor plástico, uso estéril,	Unid.	<b>100</b>	100	-	0,09	9,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	descartável, tipo embalagem individual. Similar a BD® precisioglide™ <b>“Margem de Preferência 15%.” (Ibama)*</b>						
<b>203</b>	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 gl) apresentação líquido. Frasco com 1.000ml. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 1litro	<b>10</b>	10	-	7,35	73,50
<b>204</b>	Álcool etílico hidratado 92,8, frasco com 1.000mL. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 1litro	<b>10</b>	10	-	7,98	79,80
<b>205</b>	Atadura Crepe 20x180cm, tecido 100% algodão, densidade 13 fios/cm³ e elástica. <b>(Ibama)*</b>	Unid.	<b>50</b>	50	-	23,55	1177,50
<b>206</b>	Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 20 G, comprimento 32, aplicação periférico, características adicionais: siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox, bisel curto, trifacetado, cor (1,1 mm x 32 mm), componente tx infusão 60ml/min. Similar ao Jelco® ou Angiocath BD®. <b>“Margem de Preferência 25%.” (Ibama)*.</b>	Unid.	<b>50</b>	50	-	1,36	68,00
<b>207</b>	Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 22G, aplicação periférico, características adicionais siliconizado, câmara, refluxo, tampa protetora, do tipo descartável, estéril. Similar ao Jelco® ou Angiocath BD®. <b>“Margem de Preferência 25%.” (Ibama)*</b>	Unid.	<b>150</b>	150	-	1,36	204,00
<b>208</b>	Cateter intravenoso, material vialon ou poliuretano, calibre 24 G, comprimento 19, aplicação periférico, características adicionais: siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, tipo uso descartável, esterilidade estéril, tipo radiopaco, componentes ag. aço inox, bisel curto, trifacetado, cor (0,7 mm x 19 mm), componente tx infusão 22ml/min. Similar ao Jelco® ou Angiocath BD®. <b>“Margem de Preferência 25%.” (Ibama)*</b>	Unid.	<b>50</b>	50	-	1,55	77,50
<b>209</b>	Coletor material perfuro-cortante, material papelão, capacidade total 7 litros, acessórios alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso descartável. Similar: Descarpac. <b>(Ibama)*</b>	Unid.	<b>15</b>	15	-	4,19	62,85
<b>210</b>	Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 13 fios, 500 unidades. Compressa utilizada para manipulações hospitalares, atendimentos e cirurgias. <b>(Ibama)*</b>	Pacote 500 unid.	<b>10</b>	10	-	25,43	254,30
<b>211</b>	Equipo, tipo de equipo de infusão,	Unid.	<b>100</b>	100	-	1,85	185,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo, tipo injetor c/injetor lateral'y', autocicatrizante, tipo conector luer c/ tampa, esterilidade estéril, descartável. Similar a Embramac® ou JP® indústria farmacêutica. <b>(Ibama)*</b>						
<b>212</b>	Equipo, tipo de equipo de infusão, material pvc cristal, comprimento mín. 120, tipo câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador microgotas, tipo pinça regulador de fluxo, tipo conector luer c/ tampa, característica adicional fotossensível, esterilidade estéril, descartável. <b>E com injetor lateral</b> Similar a Embramac® ou JP® indústria farmacêutica <b>(Ibama)*</b>	Unid.	<b>100</b>	100	-	6,09	609,00
<b>213</b>	Esparrapado cirúrgico impermeável com capa 10 cm x 4,5 m. O esparrapado impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, cateteres, entre outros. Rolo. <b>(Ibama)*</b>	Rolo com 4,5 metros	<b>5</b>	5	-	9,69	48,45
<b>214</b>	Extensor foto protetor (perfusor set) 120 cm. <b>Duas (2) embalagens com 10 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					132,80
		Unidade	20	20	-	6,64 por extensor	
<b>215</b>	Fita adesiva hospitalar, crepe branca 19 mm x 50 metros. <b>(Ibama)*</b>	Rolo com 50metros	<b>10</b>	10	-	8,74	87,40
<b>216</b>	Iodo degermante (PVPI), contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Frasco de 1 litro. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 1 litro	<b>10</b>	10	-	23,79	237,90
<b>217</b>	Lâmina para barbear e tricotomia. Embalado individualmente. Similar a Gillette®. <b>(Ibama)*</b>	Unid.	<b>95</b>	95	-	0,81	76,95
<b>218</b>	Lâmina bisturi, material aço-carbono, tamanho nº 24, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. <b>(Ibama)*</b>	Caixa 100 unid.	<b>6</b>	6	-	29,83	178,98
<b>219</b>	Pano alvejado 44x65cm composição 100% algodão. <b>(Ibama)*</b>	Unid.	<b>10</b>	10	-	3,29	32,90
<b>220</b>	Papel grau cirúrgico, 300 mm x100 m, aplicação indicador de esterilização, material filme laminado. <b>(Ibama)*</b>	Rolo com 100 metros	<b>1</b>	1	-	273,37	273,37
<b>221</b>	Seringa, material polipropileno transparente (plástico), capacidade 3mL, tipo bico simples, características adicionais êmbolo com ponteira de	Unid.	<b>100</b>	100	-	0,24	24,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	borracha siliconizada, graduação firme e perfeitamente legível, tipo uso descartável, estéril. Similar a BD@ PrecisionGlide™ <b>“Margem de Preferência 15%.” (Ibama)*</b>						
<b>222</b>	Seringa para insulina com agulha 13 x 4,5 mm. Escala com graduação de ½ em ½ unidade. <b>“Margem de Preferência 15%.” (Ibama)*</b>	Unid.	<b>100</b>	100	-	0,27	27,00
<b>223</b>	Tubo/sonda endotraqueal número 4. Sonda endotraqueal descartável em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto. <b>(Ibama)*</b>	Unid.	<b>1</b>	1	-	9,72	9,72
<b>224</b>	Tubo/sonda endotraqueal número 4,5. Sonda endotraqueal descartável em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto. <b>(Ibama)*</b>	Unid.	<b>1</b>	1	-	9,72	
<b>225</b>	Tubo/sonda endotraqueal número 6,5. Sonda endotraqueal descartável em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Prazo de	Unid.	<b>1</b>	1	-	8,39	8,39



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	validade de 70% do prazo total de validade do produto. <b>(Ibama)*</b>						
<b>226</b>	Tubo/sonda endotraqueal número 7. Sonda endotraqueal descartável em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto. <b>(Ibama)*</b>	Unid.	<b>1</b>	1	-	8,39	8,39
<b>227</b>	Tubo/sonda endotraqueal número 7,5. Sonda endotraqueal descartável em pvc atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. <b>(Ibama)*</b>	Unid.	<b>1</b>	1	-	8,39	8,39
<b>228</b>	Tapete higiênico para animais, embalagem com 50 unidades. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 50 unidades	<b>3</b>	3	-	65,90	197,70
<b>229</b>	Torneirinha 3 vias luer lock. Atóxica; Apirogênica; Descartável. Uso único; Esterilizada por óxido de etileno (ETO); Corpo transparente. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>50</b>	50	-	1,35	67,50
<b>230</b>	Compressa campo operatório 45 x 50 cm, com fios radiopacos, pacote contendo 50 unidades. Mínimo de 12 meses de validade com o prazo após a entrega a compressa cirúrgica pré-lavada estéril é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com placa radiopaca a compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia, pois, em sua extremidade, há um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica, não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma	Embalagem com 50 unidades	<b>10</b>	10	-	112,72	1.127,20



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	costura que permite maior segurança é pré-lavada e estéril, estando pronta para uso. Por sua alta capacidade de reter líquido, é utilizada para a absorção de sangue em cirurgias <b>(Ibama)*</b>						
<b>231</b>	Nível de cantoneira para Topografia, para utilização em balizas e miras. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>10</b>	10	-	96,26	962,60
<b>232</b>	Trena metálica 5 m x 19 mm. Fita em aço temperado. Graduação em milímetros e polegadas. Com trava e cinta para o transporte. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>10</b>	10	-	20,95	209,50
<b>233</b>	Papel milimetrado tamanho A4, bloco com 50 folhas, gramatura 63 g/m <sup>2</sup> . <b>(Ibama)*</b>	Bloco	<b>20</b>	20	-	9,60	192,00
<b>234</b>	Papel milimetrado tamanho A3, bloco com 50 folhas, gramatura 63 g/m <sup>2</sup> . <b>(Ibama)*</b>	Bloco	<b>20</b>	20	-	19,00	380,00
<b>235</b>	Papel sulfite alcalino branco tamanho A2 420x594mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , maço com 100 folhas. <b>(Ibama)*</b>	Embal. 100 folhas	<b>5</b>	5	-	66,80	334,00
<b>236</b>	Anti mofo granulado, pote 180 g Natural. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>20</b>	20	-	9,88	197,60
<b>237</b>	Lamínula, material vidro, dimensões cerca de 25 x 25 mm. <b>Dez (10) embalagens com 100 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					53,20
		Unidade	<b>1000</b>	1000	-	0,0532 por lamínula	
<b>238</b>	Lamínula, material vidro, dimensões cerca de 25 x 40 mm. <b>Dez (10) embalagens com 100 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					130,60
		Unidade	<b>1000</b>	1000	-	0,1306 por lamínula	
<b>239</b>	Lâmina laboratório, material vidro, dimensões cerca de 75 x 25 mm, tipo lapidada, tipo borda fosca. <b>Quatro (4) embalagens com 50 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					51,44
		Unidade	<b>200</b>	200	-	0,2572	
<b>240</b>	Lamparina laboratório, material vidro, capacidade 60ml, características adicionais com tampa e pavio. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>5</b>	5	-	19,14	95,70
<b>241</b>	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada e polida. <b>Embalagem com 100 unidades. (Ibama)*</b>	Embalagem com 100 unidades	<b>3</b>	3	-	36,48	109,44
<b>242</b>	Pipeta, tipo pasteur, graduação graduada, capacidade 3ml, material plástico, escala 0,5 em 0,5 ml, esterilidade estéril. <b>Embalagem com 500 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					47,33
		Unidade	500	500	-	0,0947 por pipeta	
<b>243</b>	Frasco - tipo almotolia, material teflon, tipo bico curvo, cor transparente, capacidade 250, características adicionais: autoclavável. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>5</b>	5	-	4,49	22,45



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

244	Termômetro de vidro, nome termômetro de vidro. Uso laboratório, material corpo vidro, elemento expansão mercúrio, faixa escala - 10 a + 360 ° C. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	5	5	-	71,75	358,75	
245	Ponteira laboratório, material polipropileno, sem filtro, capacidade até 200 mcl, esterilidade* apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso* descartável. <b>Embalagem com 1000 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					0,0721 por ponteira	72,11
		Unidade	1000	1000	-			
246	Ponteira laboratório, material polipropileno, capacidade até 1000 mcl, esterilidade* apirogênico, livre de dnase e rnase, tipo uso* descartável. <b>Embalagem com 1.000 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					0,1160 por ponteira	116,07
		Unidade	1000	1000	-			
247	Ebulidor, comprimento 37, potência 1.000, material alumínio, aplicação aquecimento de água. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	2	2	-	34,60	69,20	
248	Microtubo, material polipropileno, capacidade 1,5ml, graduação graduado, autoclavável a 121° C, cor natural, tipo tampa pressão chata c/ trava para melhor vedação, tipo fundo cônico, característica adicional apirogênico, livre de dnase e rnase. <b>Três (três) embalagens com 500 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					0,1046 por microtubo	156,81
		1500 unidades		1500	-			
249	Microtubo, material polipropileno, capacidade 0,5ml, graduação graduado, autoclavável a 121° C, cor natural, tipo tampa tampa pressão chata c/ trava para melhor vedação, tipo fundo cônico, característica adicional apirogênico, livre de dnase e rnase. <b>Embalagem com 1.000 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					0,035 por microtubo	34,97
		1000 unidades		1000	-			
250	Papel de filtro, tipo qualitativo, Faixa branca, em círculos de diâmetro cerca de 90 mm. Caixa com 100 folhas. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 100 unidades	5	5	-	41,23	206,15	
251	Papel de filtro, tipo qualitativo, Faixa branca, em círculos de diâmetro cerca de 120 mm. Caixa com 100 folhas. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 100 unidades	10	10	-	60,16	601,60	
252	Papel de filtro, tipo qualitativo, Faixa branca, em círculos de diâmetro cerca de 150 mm. Caixa com 100 folhas. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 100 unidades	10	10	-	98,56	985,60	
253	Tubo laboratório, tipo centrífuga, material polipropileno, tipo fundo cônico, capacidade 50, acessórios tampa rosqueável, graduação graduado, esterilidade estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável. <b>Dois (2) pacotes com 20 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>					2,5025 por tubo	100,10
		Unidade	40	40	-			
254	Tubo laboratório, tipo centrífuga, material polipropileno, tipo fundo cônico, capacidade 15, acessórios	<b>Comprasnet **</b>					0,7647 por	30,59
		Unidade	40	40	-			



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	tampa rosqueável, graduação graduado, esterilidade estéril, apirogênico, livre de dnase e rnase, uso descartável. Pacote com 40 unidades. <b>(Ibama)*</b>					tubo		
<b>255</b>	Cabo bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 4, aplicação cirurgia. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>10</b>	10	-	11,37	113,70	
<b>256</b>	Abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2. Pacote com 100 unidades. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 100 unidades	<b>2</b>	2	-	7,24	14,48	
<b>257</b>	Placa de petri, material vidro, formato redonda, dimensões cerca de 15 x 90 mm. <b>Dez (10) caixas com 10 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>						
		Unidade	<b>100</b>	100	-	0,757 por placa	75,70	
<b>258</b>	Placa de petri, material vidro, formato redonda, dimensões cerca de 15 x 60 mm. <b>Três caixas com 10 unidades. (Ibama)*</b>	<b>Comprasnet **</b>						
		Unidade	<b>30</b>	30	-	0,724 por placa	21,72	
<b>259</b>	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 100ml, base plástica, adicional com orla e bico. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>10</b>	10	-	10,26	102,60	
<b>260</b>	Proveta, material polipropileno, graduação graduada, capacidade 250ml, base plástica, adicional com orla e bico. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>10</b>	10	-	31,23	312,30	
<b>261</b>	Proveta, material vidro, graduação graduada, capacidade 25ml, base plástica, adicional com orla e bico. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>10</b>	10	-	6,44	64,40	
<b>262</b>	Béquer, material vidro, graduação graduado, capacidade 50ml, formato forma baixa, adicional com orla e bico. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>10</b>	10	-	8,37	83,70	
<b>263</b>	Alça bacteriológica, material* platina, componentes com cabo de kolle, calibragem calibrada, volume 10 mcl. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>5</b>	5	-	79,31	396,55	
<b>264</b>	Cabo de kolle, material alumínio, comprimento cerca de 25, características adicionais extremidade rosqueável, proteção térmica. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>5</b>	5	-	19,03	95,15	
<b>265</b>	Cubeta laboratório, material vidro, volume 3,5, percurso caminho ótico 10 mm, adicional com 2 faces polidas, componentes com tampa. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>5</b>	5	-	37,57	187,85	
<b>266</b>	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável,	Unidade	<b>12</b>	12	-	15,53	186,36	



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	modelo dissecação, comprimento 16 cm, características adicionais anatômica, sem dente, com serrilha na ponta, aplicação hospitalar. <b>(Ibama)*</b>						
<b>267</b>	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta reta, comprimento 15,2 cm, tipo uso resistente a corrosão, referência ponta fina, centro serrilhado. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>12</b>	12	-	23,04	276,48
<b>268</b>	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo anatômica, comprimento 20 cm. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>5</b>	5	-	23,79	118,95
<b>269</b>	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento cerca de 14 cm, tipo ponta curva, esterilidade autoclavável, aplicação cirurgia facial, tipo keye freeman. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>5</b>	5	-	28,71	143,55
<b>270</b>	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento cerca de 14 cm, tipo ponta reta, esterilidade autoclavável, aplicação cirurgia facial, tipo keye freeman. <b>(Ibama)*</b>	Unidade	<b>5</b>	5	-	37,70	188,50
<b>271</b>	Haste flexível, material haste plástico, tipo haste com ranhuras, material ponta algodão, características adicionais com 2 pontas. Caixa com 150 unidades. <b>(Ibama)*</b>	Embalagem com 150 unidades	<b>10</b>	10	-	4,40	44,00
<b>272</b>	Éter de petróleo, aspecto físico líquido incolor, límpido, com odor de gasolina, fórmula química mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo, faixa de destilação: destilados entre 30° e 60°c, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 8032-32-4. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 3 anos na data de entrega <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>1</b>	1	-	70,76	70,76.
<b>273</b>	Meio de cultura, tipo ágar sabouraud dextrose 4%, apresentação pó. Frasco contendo 500 gramas com validade mínima de 2 anos na data de entrega. <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>1</b>	1		256,72	256,72
<b>274</b>	Glicerol, aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química c3h8o3, peso molecular 92,09, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 56-81-5. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 3 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>1</b>	1		31,11	31,11
<b>275</b>	Corante, tipo nigrosina hidrossolúvel, aspecto físico pó, características adicionais ci 50420. Frasco contendo 100 mg com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>	Frasco	<b>1</b>	1		68,31	68,31
<b>276</b>	Ácido acético, aspecto físico líquido límpido transparente, peso molecular 60,05, fórmula química c2h4o2, grau de pureza mínima de 99,7%, característica adicional glacial, reagente p.a.-acs-iso,	Frasco	<b>1</b>	1		33,86	33,86



número de referência química cas 64-19-7. Frasco contendo 1 litro com validade mínima de 2 anos. <b>(Ibama)*</b>						
<b>MÉDIA TOTAL – VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 86.652,17 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)</b>						
<i>* Item cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I, da Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013. Sujeitar-se-ão à exigência descrita no item 12.3 e seus subitens do Edital.</i>						
<i>** Os itens em destaque tiveram as suas informações de “unidades de fornecimento”, “quantidades” e “valores unitários” ajustadas às opções que o Comprasnet dispunha, entretanto os mesmos deverão ser entregues atendendo a descrição publicada no Edital e na totalidade registrada pelo Sistema.</i>						

**2.2** A entrega dos materiais deverá ocorrer em 02 locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

**a)** *Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27 Caixa Postal 21 – Araquari/SC CEP: 89.245-000*

**b)** *Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia Du-que de Caxias, s/nº, Bairro: Peroba, São Francisco do Sul – SC.*

### 3. VALOR DE REFERÊNCIA

**3.1** Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DE OBJETO COMUM

**4.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 5. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

**5.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELA-DA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.2** A quantidade contratada deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado ou no Patrimônio do órgão solicitante, conforme indicado no pedido de compras a ser enviado por e-mail à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após o envio do mesmo, devidamente acompanhada da Nota Fiscal;

**5.2.1** Eventualmente, a empresa contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo informado no subitem 5.2, por igual período, em até 10 (dez) dias antes de findo o prazo em questão, desde que devidamente justificada ao fiscal informado no pedido de compras, devendo o fiscal acatar ou não a justificativa.

**5.2.2** A entrega será de total responsabilidade da Contratada, cabendo a esta providenciar os meios necessários para tanto, tais como mão de obra e equipamentos.

**5.2.3** O Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari* e *Campus São Francisco do Sulem* nenhum momento se responsabilizará pela descarga dos equipamentos, nem fornecerá mão de obra ou equipamentos para tanto.



**5.3** A instalação dos itens assim indicados no presente termo deverá acontecer em até 20 (vinte) dias após o aceite definitivo conforme estabelecido no item 5.2 deste Termo.

**5.3.1** A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos partindo do Setor de Patrimônio até o local onde serão instalados.

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1** O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado ou Chefe do Patrimônio e pelo Fiscal a ser designado em Portaria especialmente publicada para tal, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

**6.1.1** Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado ou pelo Chefe do Patrimônio, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais nos locais indicados no item 5.2 e subitens deste Termo, para posterior verificação da conformidade do material ou equipamento com as especificações exigidas, conforme Anexo V deste Edital.

**6.1.2** Definitivamente, pelo Fiscal a ser designado em Portaria especialmente publicada para tal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório caso trate-se de material ou contados da conclusão da instalação caso trate-se de equipamentos, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais ou equipamentos, conforme Anexo V deste Edital.

**6.2** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

**6.2.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

**6.3** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

**6.4** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**6.5** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

**6.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:**

### **7.1 A Contratada obriga-se a:**

**7.1.1** Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:



**7.1.1.1** Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

**7.1.1.2** Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

**7.1.1.3** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.1.1.4** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

**7.1.1.5** Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

**7.1.1.6** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.1.7** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**7.1.1.8** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

**7.1.1.9** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

**7.1.1.10** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

**7.1.1.11** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

**7.1.1.12** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**7.1.1.13** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



**7.1.1.14** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**7.1.1.15** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

## **7.2 A Contratante obriga-se a:**

**7.2.1** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.2.2** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**7.2.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.2.4** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

**7.2.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

**7.2.6** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

**7.3** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**8.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **9. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2017, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 12363208020RL0042, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 339030. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

## **11. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**





Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

---

**11.1** O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico(SRP).

*Araquari/SC, 07 de março de 2017.*

**Jonas Cunha Espíndola**  
*Diretor-Geral*  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*



**ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2016**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2016**

PROCESSO Nº **23349.000740/2016-86**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*, ente autárquico, com sede na BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari – SC, CEP 89245-000, Fone: (47) 3803 7200, Fax (47) 3803 7201, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0003-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Planejamento, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXX), nomeado pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº (**XXXX**), de **XX/XX/XXXX**, publicada em **XX/XX/XXXX**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2016**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **Diretor-Geral**, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **aquisição de materiais a serem utilizados nas atividades de ensino realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX

**1.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari** e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 11/2016, serão órgãos participantes.



## **2.2 As disposições sobre a participação do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes são as estabelecidas no Instrumento Convocatório.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **xx/xx/2017 a xx/xx/2018**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Órgão Gerenciador fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**4.4** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5** Havendo qualquer alteração, o Órgão Gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**4.6.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.6.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.6.3** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

**4.6.4** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**4.6.5** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



**4.6.6** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s).

**4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

**4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o Órgão Gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.3.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta on-line ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**5.6** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**6.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1** Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

**9.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.



## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**10.1** O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

**11.1** A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

**12.2** Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **011/2016** e a proposta da empresa.

**12.3** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

**12.4** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

**Araquari/SC, xx de xxxx de 2017.**

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA







**ANEXO V – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2016**

**PROCESSO Nº 23349.000740/2016-86**

**MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO**

<b>TERMO DE RECEBIMENTO</b>	
<b>CAMPUS:</b>	
<b>CARIMBO</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>
	<b>UF:</b>
	<b>ENDEREÇO:</b>
	<b>CEP:</b>
<b>Resp. Informações:</b>	<b>Em:</b> /     /
<b>Cargo / Função:</b>	<b>Telefone: ( )</b>
<b>E-mail:</b>	
Declaro que:	
a) Os itens destinados a esse <i>Campus</i> , constantes das Notas Fiscais de Simples Remessa, conforme listadas abaixo, forma entregues em _____ (.....) volumes pela Empresa _____ no endereço do <i>Campus</i> , nas condições exigidas pelo Pregão Eletrônico (SRP) 11/2016.	
b) Todos os volumes estão lacrados e assim permanecerão até sua instalação a ser realizada por Empresa designada pela (nome da contratada, sendo esta a responsável pelo conteúdo dos volumes.	
c) Estamos cientes de que a abertura dos volumes por pessoa não autorizada pela (nome da Contratada) acarretará a perda da garantia do conteúdo destes e consequente apuração de responsabilidades.	
<b>Notas de Simples Remessa</b> (discriminar os números das notas recebidas)	<b>Notas Fiscais de Venda</b> (Discriminar o número das notas informadas nas NF de Simples Remessa)
<b>Declaro que o ambiente onde os equipamentos serão instalados encontram-se com as seguintes condições estruturais:</b>	
1.1 – Protegido de forma adequada contra agentes agressivos (areia, poeira, chuva, etc...) e vandalismo. ( ) sim ( ) não ( ) em andamento	1.6 – Esquema de vigilância permanente. ( ) sim ( ) não ( ) em andamento
1.2 – Piso adequado – madeira, pedra, cimento liso, vinil, cerâmica ou equivalente, sem desníveis, ressaltos ou batentes. ( ) sim ( ) não ( ) em andamento	1.7 – Quadro de distribuição de energia elétrica (independente de quaisquer outros aparelhos elétricos). ( ) sim ( ) não ( ) em andamento
1.3 – Janelas resistentes, que possam ser trancadas por dentro. ( ) sim ( ) não ( ) em andamento	1.8 – Fiação distribuída em canaletas ou conduítes apropriados., ( ) sim ( ) não ( ) em andamento
1.4 - Sala fechada por porta resistente com fechadura e travamento. ( ) sim ( ) não ( ) em andamento	1.9 – Aterramento adequado ( ) sim ( ) não ( ) em andamento
1.5 – Mobiliário adequado às instalações do equipamento. ( ) sim ( ) não ( ) em andamento	1.10 – Fiação lógica instalada adequadamente. ( ) sim ( ) não ( ) em andamento
	1.11 – Sistema de alarme ( ) sim ( ) não ( ) em andamento
	1.12 – Ar Condicionado instalado ( ) sim ( ) não ( ) em andamento
<b>Por essas informações afirmo que a previsão para instalação desse equipamento é: ( ) imediata ( ) 15 dias ( ) 30 dias.</b>	



**ANEXO VI – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2016**

**PROCESSO Nº 23349.000740/2016-86**

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO**

TERMO DE ACEITAÇÃO	
<b>CAMPUS:</b>	
<b>CARIMBO</b>	<b>MUNICÍPIO:</b>
	<b>UF:</b>
	<b>ENDEREÇO:</b>
	<b>CEP:</b>
<b>Resp. Informações:</b>	<b>Em:</b> /        /
<b>Cargo / Função:</b>	<b>Telefone:</b> (    )
<b>E-mail:</b>	
Declaro que:	
a) Os itens destinados a esse <i>Campus</i> , constantes das Nota Fiscais de Simples Remessa, conforme listadas abaixo, forma instalados nesta data, no endereço da unidade, nas condições exigidas pelo Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2016 e todos se encontram funcionais, conforme o check list de instalação abaixo informado.	
b) Estamos cientes de que a abertura dos volumes por pessoa não autorizada pela (nome da Contratada) acarretará a perda da garantia do conteúdo destes e consequente apuração de responsabilidades.	
<b>Nota de Simples Remessa</b>	<b>Notas Fiscais</b>
<b>Condições de Instalação</b>	
1.1 – Quantidade de equipamentos instalados. ( ) 1 ( ) outro _____ (informar quantidade .	1.6 – Os treinamentos operacionais foram executados? ( ) Sim ( ) Não
1.2 – O equipamento está instalado? ( ) Sim ( ) Não	1.7 – Todos os treinamentos foram registrados e as pessoas certificadas? ( ) Sim ( ) Não
1.3 – Todos os acessórios ou periféricos estão instalados? ( ) Sim ( ) Não (informar quantidade)	1.8 – Existe alguma pendência identificada pelo Gestor? ( ) Sim ( ) Não Se “sim”, qual (is)? _____
1.4 – Todos os acessórios ou periféricos estão funcionando? ( ) Sim ( ) Não (informar quais)	1.9 – Existe solução acordada para a pendência? ( ) Sim ( ) Não Se “sim”, qual(is)? _____
1.5 – Todos os manuais e documentos exigidos foram entregues? ( ) Sim ( ) Não	
Nome e assinatura do preposto do Comprador Local e Data	

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Este termo deverá ser lavrado em três vias: uma será entregue ao Contratado, que, na outra, declarará (datando e assinando de próprio punho) ter recebido a primeira via; uma encaminhada para o Financeiro e a outra no Setor beneficiado pela compra.**





## 2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO PREÇO DO OBJETO

2.1 O preço do item declarado vencedor, conforme descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – nº 11/2016, com base na proposta em que foi declarado vencedor, será o seguinte:

Item	Descrição	Unid. de Fornecimento	Quant. Total	Valor Unit	Valor Total
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXXXX	XXXX

2.2 O valor estipulado será fixo e irrevogável, nos termos da Legislação em vigor.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

### 3.1 A Contratada obriga-se a:

**3.1.1** Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

**3.1.1.1** Realizar o fornecimento dos materiais/equipamentos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, no prazo e condições definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie;

**3.1.1.2** Fornecer preço à vista com tributos, mão de obra, seguro e despesas de qualquer natureza incidente direta e indiretamente sobre os serviços, deduzidos eventuais descontos;

**3.1.1.3** Informar o nome do responsável para representá-la perante a



Contratante. Qualquer alteração do responsável pelo fornecimento dos produtos do presente objeto deverá ser comunicada por escrito e autorizada previamente pelo responsável pela fiscalização;

**3.1.1.4** Fornecer os produtos referentes ao objeto desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

**3.1.1.5** Aceitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Contratante, devendo comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade, alteração ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

**3.1.1.6** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

**3.1.1.7** Realizar o fornecimento do presente objeto de forma meticulosa, sem interrupções, garantindo o perfeito desempenho deste;

**3.1.1.8** Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

**3.1.1.9** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

**3.1.1.10** Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;



**3.1.1.11** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto;

**3.1.1.12** Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

**3.1.1.13** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

**3.1.1.14** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.1.1.15** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

**3.1.1.16** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas;

**3.1.1.17** Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do presente objeto;

**3.1.1.18** Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;

**3.1.1.19** Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;



**3.1.1.20** Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual;

**3.1.1.21** Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes.

**3.1.1.22** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

**3.1.1.23** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**3.1.1.24** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**3.1.1.25** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados;

**3.1.1.20** Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento.

### **3.2 A Contratante obriga-se a:**

**3.2.1** Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**3.2.2** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;



**3.2.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**3.2.4** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

**3.2.5** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

**3.2.6** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação;

**3.2.7** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA — DO PAGAMENTO

**4.1** O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento definitivo dos materiais pelo fiscal de contratos através do "atesto" da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**4.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4.1.2** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

**4.1.3** A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.



**4.1.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.2** Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**4.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**4.3.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**4.4** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, da seguinte forma:

**4.4.1** O valor do contrato será depositado na conta-corrente, agência e estabelecimento bancário, indicados pela Contratada.

**4.5** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.6** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**4.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM = Encargos moratórios**



**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento**

**VP = Valor a ser pago**

**I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

## 5. CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

**5.1** A entrega total do objeto deverá ocorrer conforme prazo e forma de entrega estabelecidos no termo de referência;

**5.1.1** A entrega dos materiais deverá ocorrer em 02 locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela do Termo de Referência do Edital), a saber:

- a) Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rodovia BR 280 – Km 27 Caixa Postal 21 – Araquari/SC CEP: 89.245-000
- b) Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado à Rodovia Duque de Caxias, s/nº, Bairro: Peroba, São Francisco do Sul – SC.

**5.2 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

**5.2.1** A quantidade contratada deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado ou no Patrimônio do órgão solicitante, conforme indicado no pedido de compras a ser enviado por e-mail à empresa contratada, em até 30 (trinta) dias após o envio do mesmo, devidamente acompanhada da Nota Fiscal;

**5.2.2** Eventualmente, a empresa contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo informado no subitem 5.2.1, por igual período, em até 10 (dez) dias antes de findo o prazo em questão, desde que devidamente justificada ao fiscal informado no pedido de compras, devendo o fiscal acatar ou não a justificativa.

**5.2.3** A entrega será de total responsabilidade da Contratada, cabendo a esta providenciar os meios necessários para tanto, tais como mão de obra e equipamentos.



**5.2.4** O Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari e Campus São Francisco do Sul em nenhum momento se responsabilizará pela descarga dos equipamentos, nem fornecerá mão de obra ou equipamentos para tanto.

**5.3** A instalação dos itens assim indicados no presente termo deverá acontecer em até 20 (vinte) dias após o aceite definitivo conforme estabelecido no item 5.2 deste Termo.

**5.3.1** A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos partindo do Setor de Patrimônio até o local onde serão instalados.

**5.4** O recebimento do objeto se efetivará em conformidade com os Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante recibo, nos seguintes termos:

**5.4.1** Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado ou pelo Chefe do Patrimônio, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais nos locais indicados no item 5.2 e subitens deste Termo, para posterior verificação da conformidade do material ou equipamento com as especificações exigidas, conforme Anexo V deste Edital.

**5.4.2** Definitivamente, pelo Fiscal a ser designado em Portaria especialmente publicada para tal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório caso trate-se de material ou contados da conclusão da instalação caso trate-se de equipamentos, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais ou equipamentos, conforme Anexo V deste Edital.

**5.5** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora dos produtos;

**5.6** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Diretoria Administrativa e Financeira da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das sanções previstas neste Edital;



**5.7** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

**5.8** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

**5.9** A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

**5.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.11** O Setor de Patrimônio e Almoxarifado oferece as condições necessárias de guarda e armazenamento do objeto, que não permitam a deterioração do equipamento;

**5.12** Relativamente ao disposto nos presentes itens e respectivos subitens, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei n<sup>o</sup> 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

**5.12.1** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## 6. CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

**6.1** O período de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, a partir da data de devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**6.2** A vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2017 a xx/xx/2018.

**6.3** Não haverá prorrogação contratual.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA — DO VALOR DO CONTRATO



**7.1** A Contratante pagará à Contratada, nos termos da adjudicação e homologação do resultado pela Diretora Geral deste Instituto, o valor total de R\$ (XXXXXX), relativo ao valor total do(s) item(ns) mencionado(s) na cláusula segunda e conforme fixado na proposta da vencedora, já incluídas as taxas, títulos incidentes e deduzido o desconto, se houver, concedido pela CONTRATADA.

## **8. CLÁUSULA OITAVA — DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO**

**8.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade do fornecimento dos bens de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2** Sobre a garantia:

**8.2.1** A garantia dos equipamentos será de **12 (meses)**, a qual inicia a partir do ATESTE DA NOTA FISCAL, certificando o correto e pleno fornecimento do objeto contratado;

**8.2.2** Prazo de Garantia de Funcionamento é o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na Proposta Técnica é constante do respectivo Termo de Garantia, a CONTRATADA compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes deste Termo de Referência.

**8.2.3** A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento for instalado;

**8.2.4** Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá utilizar métodos de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Toda operação de lacre de equipamento, deverá ser identificada na ordem de serviço, ou documento equivalente, da empresa responsável pela instalação/manutenção do equipamento, com a assinatura do responsável pela unidade beneficiada, identificado no documento. Cópias desses documentos devem ser entregues aos responsáveis do CONTRATANTE e da CONTRATADA no ato da assinatura.



**8.2.4.1** No período da garantia é admitida a troca de equipamentos defeituosos por outros iguais ou de tecnologia superior, desde que aprovada pela CONTRATADA e comprovada a superioridade tecnológica da nova solução sobre a anterior, acompanhada com documento técnico justificando a mudança.

**8.2.4.2** Para os equipamentos, entende-se por perfeito funcionamento quando, após atendimento, os equipamentos estiverem operacionais conforme exigido por este Termo de Referência, e as demais funcionalidades idênticas às das instaladas em fábrica;

**8.2.4.3** A CONTRATADA poderá requerer isenção do compromisso de garantia sobre o equipamento quando o(s) equipamento(s) em questão estiver(em) com o lacre de garantia violado e sua composição divergente da amostra entregue como referência para a Contratante.

**8.2.4.4** Todas as partes e peças estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (36 meses) aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo ou depreciação.

### **8.3** Sobre a Assistência Técnica:

#### **8.3.1** Condições Gerais:

**a)** Atendimento Técnico é a presença, no local de instalação dos conjuntos, de técnico da Contratada ou de seus prepostos;

**b)** Chamado Técnico é a solicitação feita pela Contratante ou por seu preposto, através de telefone ou de outra forma acordada com a Contratada, para a realização de um Atendimento Técnico;

**c)** Consulta Técnica é qualquer contato feito através de telefone, fax ou rede de computadores, para consulta, esclarecimento ou orientação;



**d)** Prestadora de Serviços é a própria ou uma empresa legalmente constituída, por ela contratada, especializada na prestação de serviços de assistência técnica e/ou montagem/integração de equipamentos aplicativos.

**e)** Help-Desk é uma instalação da Contratada ou de empresa autorizada por esta, capaz de atender imediatamente on-line consultas e chamados técnicos por telefone, obrigatoriamente, fax ou rede de computadores, alternativamente, que deve estar disponível todos os dias úteis de 08h00 às 18h00, horário de Brasília (DF).

**f)** Horário de Assistência Técnica é o período das 8h00 às 18h00, de acordo com o horário de cada unidade da federação, durante o qual um serviço está disponível para o público, de segunda-feira a sexta-feira.

**g)** Manutenção Corretiva é o conjunto de ações realizadas para recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo substituições de peças, ajustes e reparos, incluindo a reinstalação de sistema operacional e aplicativos, quando esta necessidade decorrer de problema de hardware.

**h)** Preposto da Contratada é um representante da Contratada, devidamente constituído, com poderes para executar qualquer tipo de serviço técnico ou tomar decisões de caráter administrativo em relação à garantia do objeto desta licitação.

### **8.3.2** Condições Específicas:

**a)** Prazo de Reparo é o período, em dias úteis, transcorrido entre o Chamado Técnico e o efetivo restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, isto é, o prazo no qual a Contratada compromete-se a restabelecer o funcionamento dos equipamentos/conjuntos, que forneceu nas condições deste Termo de Referência, do Edital de Pregão e da Ata de Registro de Preços.

**a.1)** O recebimento do Chamado Técnico por preposto da Contratada implica no início da contagem do prazo de reparo.



**a.2)** O Prazo de Reparo não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis.

**b)** Os Chamados Técnicos devem ser precedidos de tentativa de diagnóstico por intermédio de consulta aos técnicos especialistas dos fornecedores.

**c)** Para todo Atendimento Técnico deverá ser feito um relatório detalhado cuja cópia ficará à disposição da Contratante, pelo prazo de vigência do Contrato, do qual conste, no mínimo:

**c.1)** Local no qual a assistência técnica foi acionada;

**c.2)** Nomes dos responsáveis pelo chamado, pelo atendimento e pela comprovação do restabelecimento de funcionamento, com as assinaturas de todos;

**c.3)** Descrição do(s) equipamento(s) envolvido(s), inclusive com modelo, número de série e outros códigos identificadores;

**c.4)** Descrição da(s) anormalidade(s) observada(s);

**c.5)** Providências tomadas e reparos efetuados;

**c.6)** Confirmação da recolocação do lacre por parte do técnico do atendimento, devidamente assinada pelo responsável pelos equipamentos;

**c.7)** O status final do atendimento da assistência técnica que foi prestada;

**c.8)** Os Atendimentos Técnicos deverão ser realizados durante o Horário da Assistência Técnica, podendo ser executados em outros dias e horários, dependendo de prévio acordo entre a Contratante e Contratada;

**8.4** As despesas e custos de materiais e mão de obra que envolvem a substituição do bem, no período



da garantia, correram por conta da CONTRATADA.

**8.5** Recebido definitivamente o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade dos itens/equipamentos entregues com as especificações que foram contratadas exigidas no termo de referência deste edital, proceder-se-á com a solicitação de substituição dos itens/equipamentos, substituição que deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação da irregularidade pelo Contratante, sendo que todas as despesas tais como: frete, instalação, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.

#### **8.6** Sobre a Fiscalização:

**8.6.1** Durante a vigência deste Contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE.

**8.6.2** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**8.6.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**8.6.4** A **CONTRATADA** poderá manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário

## **9. CLÁUSULA NONA — DAS ALTERAÇÕES**

**9.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.2** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**10.2.2** Multa.

**10.2.2.1** Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

**10.2.2.2** Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem

**10.2.2.1;**

**10.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

**10.2.4** Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

**10.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**10.3** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

**10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**10.7** Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Araquari*

**10.8** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**11.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações efetuadas posteriormente.

**12.2** A rescisão deste Contrato poderá ser:



**12.2.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

**12.2.2** Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**.

**12.2.3** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**12.3** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**12.4** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**12.4.1** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

**12.4.1.1** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**12.4.2** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará na retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação: **Fonte: xxxxxxxxxxxx, Programa de Trabalho: xxxxxxxxx e Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx. Nota de Empenho: xxxxxxxxxxxxxx.**

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS CASOS OMISSOS

**14.1** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto nº 5.450, de 2005, no Decreto nº 3.555, de 2000, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem



parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**15.2** Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Joinville/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Araquari /SC, xx de xxxxxx de 201x.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

---